

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS**
Procurador-Geral da República**LINDÔRA MARIA ARAÚJO**
Vice-Procuradora-Geral da República**PAULO GUSTAVO GONET BRANCO**
Vice-Procurador-Geral Eleitoral**ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO**
Secretária-Geral**DIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
ELETRÔNICO**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3105-5100
<http://www.pgr.mpf.mp.br>**SUMÁRIO**

	Página
Atos do Procurador-Geral da República	1
Secretaria Geral.....	1
Secretaria de Administração	6
Secretaria de Gestão de Pessoas.....	6
Procuradoria Regional da República da 2ª Região.....	11
Procuradoria da República no Estado do Amazonas.....	12
Procuradoria da República no Estado da Bahia	12
Procuradoria da República no Estado do Ceará	13
Procuradoria da República no Distrito Federal	13
Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo.....	14
Procuradoria da República no Estado de Goiás	15
Procuradoria da República no Estado do Maranhão	22
Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso.....	23
Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso do Sul.....	24
Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais	24
Procuradoria da República no Estado do Paraíba.....	26
Procuradoria da República no Estado de Pernambuco.....	26
Procuradoria da República no Estado do Piauí	27
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte	29
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul.....	30
Procuradoria da República no Estado de Rondônia	32
Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina.....	32
Procuradoria da República no Estado de São Paulo.....	33
Procuradoria da República no Estado de Sergipe.....	33
Expediente	35

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA**PORTARIA PGR/MPF Nº 547, DE 11 DE JULHO DE 2022**

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a manifestação favorável do Conselheiro Relator no PGEA nº 1.00.001.000097/2022-17, ad referendum do Plenário, resolve:

Autorizar, nos termos do art. 204, § 2º, da Lei Complementar nº 75/1993, o afastamento do Procurador da República RICARDO AUGUSTO NEGRINI, mantida sua atuação funcional integral no 2º Ofício da Procuradoria da República no Pará, de que é titular, por meio de trabalho remoto, para frequentar curso de Doutorado em Direito, Núcleo de Pesquisa em Direitos Difusos e Coletivos, da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, pelo período de 1 ano, a partir de 1º de agosto de 2022.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS**SECRETARIA GERAL****GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL****PORTARIA SG/MPF Nº 431, DE 11 DE JULHO DE 2022**

O SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso IV, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015; com base no art. 14 da Portaria PGR/MPF nº 789, de 17/09/2020, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº PGR/MPF nº 1.00.000.022054/2020-22, resolve:

Art. 1º Alterar o projeto "P0334 - Ação nacional de enfrentamento ao preconceito e à discriminação e a todas as formas de violências no mundo do trabalho", aprovado pela PORTARIA SG/MPF Nº 178, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

Art. 2º Prorrogar para 31 de outubro de 2022 a data de conclusão do projeto.

Art. 3º Estabelecer o prazo de até trinta dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para elaboração do Plano do Projeto atualizado.

Parágrafo único. Caso não se apresente, no prazo estabelecido no caput, o Plano de Projeto ou solicitação de prorrogação fundamentada, esta Portaria ficará revogada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO

DESPACHO SG/MPF Nº 1.290, DE 12 DE JULHO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.36.000.000250/2022-55 - ASSUNTO: Trabalho a distância por motivo de saúde. INTERESSADA: REJANE LOPES DA SILVA, matrícula nº 31804, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, lotada na Procuradoria da República no Município de Gurupi. Considerando a competência atribuída pelo artigo 6º - inciso XXXIII do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, combinado com o art. 1º - inciso VI da Portaria PGR/MPU nº 683, de 26 de setembro de 2013, assim como o que consta na Informação SGP nº 10038/2022 - PGR-00246578/2022, AUTORIZO o trabalho a distância da servidora, pelo prazo de 2 (dois) anos, com residência no município de Palmas e a manutenção do vínculo e subordinação hierárquica à unidade de origem, PRM-Gurupi/TO, podendo exercer as atribuições nas dependências de órgão do Ministério Público da União do local de residência ou fora delas, fundamentado no art. 27 c/c art. 14 da Portaria PGR/MPU nº 81, de 7 de outubro de 2021, e no art. 1º - §2 e §8º da Portaria PGR/MPU nº 424, de 5 de julho de 2013, condicionada a prorrogação à avaliação pela Junta Médica Oficial. CONCEDO o prazo de 15 (quinze) dias de trânsito, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO
Procurador da República
Secretário-Geral em exercício do MPF

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 1.499, DE 12 DE JULHO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.014314/2020-96. ASSUNTO: Licença para Atividade Política. INTERESSADO: JAMES MEIRA DE OLIVEIRA, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 29398-9. DECISÃO: Tendo em vista o disposto no art. 6º, II e 7º, III do Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05/05/2015, e de acordo com o contido na Informação 11053/2022SGP - PGR-00270054/2022, DEFIRO a Licença para Atividade Política de 02/07/2022 (inclusive) a 02/10/2022 (inclusive), da seguinte forma: (i) remunerada entre a desincompatibilização e a escolha em convenção partidária; (ii) não remunerada entre a escolha em convenção partidária e a véspera do registro da candidatura; e (iii) remunerada a partir do registro; observado o limite global de três meses de licença remunerada e sem prejuízo da fruição de licença não remunerada pelo tempo que sobejar, com fundamento no art. 1º, II, I, da Lei Complementar 64/90, no art. 86 da Lei 8.112/90 e no Parecer nº 506/2016/CONJUR aprovado em 14/06/2016; sendo facultada, nos períodos de licença não remunerada, a manutenção do vínculo com o Plano de Seguridade Social do Servidor Público e com o Plan-Assiste, mediante contribuição mensal, na forma dos §§ 3º e 4º do artigo 183 da Lei 8.112/90, da Orientação Normativa SPPS/MPS nº 2, de 31/03/2009, do Acórdão nº 1408/2020 - TCU - Plenário e da Portaria PGR/MPU nº 231, de 08/05/2012. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO
Procurador da República
Secretário-Geral em exercício do MPF

GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO

DECISÃO Nº 1.391, DE 10 DE JULHO DE 2022

REFERÊNCIA: PGEA 1.00.000.007032/2022-02. ASSUNTO: Trabalho não presencial fora do Estado de lotação INTERESSADO: PR/RR. SERVIDOR: IVINA MORGANA TOMAZ ALVES OQUENDO, Analista do MPU/Direito, matrícula número 28.494

Tendo em vista a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, PGR-00259062/2022, bem como o disposto no art. 14, §1º e no art. 23, da Portaria PGR/MPU nº 81, de 7 de outubro de 2021, acolhendo o pedido de reconsideração, AUTORIZO, na qualidade de medida excepcional, o desempenho pela interessada das atividades relativas à modalidade de teletrabalho em Fortaleza, CE, a contar da data de exercício do servidor, DEVENDO, antes da designação no sistema e início das atividades:

a) a chefia imediata anexar nos autos o plano de trabalho conforme art. 22, e o documento que descreva a forma de cumprimento dos incisos II e III do artigo 21 e §1º da Portaria 81/2021 e;

b) o gestor da Unidade anexar nos autos declaração de compromisso de comunicação imediata à Secretaria Geral para revogação do ato, caso os deveres e responsabilidades da chefia imediata não estejam sendo cumpridos, caso as atividades desempenhadas pelo servidor se tornem incompatíveis com o trabalho não presencial, caso não haja mais interesse da administração na manutenção da autorização, bem como o surgimento de qualquer vedação disposta no normativo.

O início das atividades está condicionado à designação pela chefia no Sistema de Controle Eletrônico de Trabalho não presencial, observados os requisitos estabelecidos pela Portaria PGR/MPU nº 81/2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO
Secretário-Geral Adjunto

DESPACHO DECISÓRIO Nº 100, DE 11 DE JULHO DE 2022

REFERÊNCIA: PGEA 1.00.000.007460/2022-27. ASSUNTO: Trabalho a distância. INTERESSADO: Assessoria Administrativa Jurídica. SERVIDOR: PAULO ROBERTO BARRETO FARIAS

Considerando que o servidor encontra-se em lotação provisória para exercício de cargo em comissão, CC-3, na PGR, nos termos do Despacho SG/MPF nº 342/2022, bem como o disposto no art. 26, da Portaria PGR/MPU nº 81, de 7 de outubro de 2021, AUTORIZO o desempenho

pelo interessado das atividades relativas na modalidade de trabalho à distância para a Procuradoria Geral da República, Brasília DF, a contar da data de exercício do servidor, DEVENDO, antes da designação no sistema e início das atividades:

a) a chefia imediata anexar nos autos o documento que descreva a forma de cumprimento dos incisos II e III do artigo 21 e §1º da Portaria 81/2021 e;

b) o gestor da Unidade anexar nos autos declaração de compromisso de comunicação imediata à Secretaria Geral para revogação do ato, caso os deveres e responsabilidades da chefia imediata não estejam sendo cumpridos, caso as atividades desempenhadas pelo servidor se tornem incompatíveis com o trabalho não presencial, caso não haja mais interesse da administração na manutenção da autorização, bem como o surgimento de qualquer vedação disposta no normativo.

O início das atividades está condicionado à designação pela chefia no Sistema de Controle Eletrônico de Trabalho não presencial, observados os requisitos estabelecidos pela Portaria PGR/MPU nº 81/2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO
Secretário - Geral Adjunto

PORTARIA SG/MPF Nº 486, DE 11 DE JULHO DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA EM EXERCÍCIO DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso II, alínea b, da Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021, combinado com o art. 6º, parágrafo único, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e considerando o disposto no art. 1º, inciso III, da Portaria PGR/MPU nº 424, de 5 de julho de 2013, bem como o que consta do Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR n.º 1.00.000.016288/2020-31 e de acordo com o teor na Informação/SGP nº 10924/2022, resolve:

Art. 1º Remover de ofício, no interesse da Administração, a servidora NATÁLIA FERNANDES GONDIM MARQUES, matrícula nº 22477, ocupante do cargo de Analista do MPU/Direito, da Procuradoria-Geral da República (PGR) para a Procuradoria da República no Estado da Paraíba (PR-PB).

ANDREA DA SILVA CARDOSO

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 1.399, DE 11 DE JULHO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.013408/2022-18. ASSUNTO: Licença-prêmio. Conversão em pecúnia. INTERESSADA: ELIANE FERREIRA ALMEIDA DE ARAUJO TAVARES, servidora aposentada, matrícula nº 4238-2. DECISÃO: Tendo em vista o disposto no artigos 6º, inciso II, c/c parágrafo único, do Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, no uso da competência atribuída pelo art. 1º, inciso II, alínea "g", da Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021, e de acordo com o contido na Informação 10602/2022/SGP - PGR-00259102/2022, AUTORIZO a conversão em pecúnia de 168 (cento e sessenta e oito) dias de licença-prêmio, referente aos quinquênios de 18/3/1985 a 16/3/1990, e de 17/3/1990 a 15/3/1995, com fundamento no art. 5º, §1º, inciso II, da Portaria PGR/MPU nº 707, de 12/11/2012, cujo pagamento deverá ser processado de acordo com o item III da decisão PGR-00559909/2019, sem incidência de juros moratórios, observada a disponibilidade financeira e orçamentária. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ANDRÉA DA SILVA CARDOSO
Secretária Executiva em exercício da Secretaria-Geral

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 1.439, DE 11 DE JULHO DE 2022

REFERÊNCIA: Processo Administrativo MPF/PGR nº 1.00.000.011189/2022-24. ASSUNTO: Abono de Permanência. INTERESSADO: SUELI DE MOURA E SILVA, matrícula nº 2769, ANALISTA DO MPU/SERVIÇO SOCIAL. DECISÃO: Considerando a delegação de competência atribuída pelo art. 1º, inciso II, alínea "i" Portaria SG/MPF nº 381, de 06 de julho de 2021, de acordo com o contido na Informação nº 10826/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00264615/2022, e tendo em vista a implementação dos requisitos exigidos para aposentação na forma do artigo 10 da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, publicada no DOU de 13 subsequente, CONCEDO o Abono de Permanência à requerente, a contar de 25/05/2022, sem o cômputo de Licença-Prêmio, com fundamento no §19 do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ANDREA DA SILVA CARDOSO
Secretária Executiva em exercício
Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021.

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 1.451, DE 12 DE JULHO DE 2022

REFERÊNCIA: Processo Administrativo MPF/PGR nº 1.00.000.011250/2022-33. ASSUNTO: Abono de Permanência. INTERESSADO: CLAIR TERESINHA CARDOSO PORTO, matrícula nº 10029, TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO. DECISÃO: Considerando a delegação de competência atribuída pelo art. 1º, inciso II, alínea "i", da Portaria SG/MPF nº 381, de 06 de julho de 2021, de acordo com o contido na Informação nº 10883/2022 ASAP/SGP da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00266304/2022, e tendo em vista a implementação dos requisitos exigidos para aposentação na forma do artigo 4º da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, publicada no DOU de 13 subsequente, CONCEDO o Abono de Permanência ao requerente, a contar de 09/05/2022, sem o cômputo de Licença-Prêmio, com fundamento no §19 do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ANDREA DA SILVA CARDOSO
Secretaria Executiva em exercício da Secretaria-Geral
Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 1.474, DE 11 DE JULHO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.001681/2022-91. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADO: RICARDO SANDERSON DE AGUIAR, matrícula nº 28104-2, TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 1º, inciso II, alínea "u", da Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021, e de acordo com o contido na Informação nº 10976/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00268512/2022, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 25/11/21, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso I, e 3º, incisos I, II, e III, alínea "a", da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ANDREA DA SILVA CARDOSO
Secretária Executiva em exercício
Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 1.475, DE 11 DE JULHO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.001680/2022-47. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADO: FRANCISCO SOARES MOURÃO NETO, matrícula nº 14641-2, TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 1º, inciso II, alínea "u", da Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021, e de acordo com o contido na Informação nº 10981/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00268561/2022, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 25/11/21, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso I, e 3º, incisos I, II, e III, alínea "a", da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ANDREA DA SILVA CARDOSO
Secretária Executiva em exercício
Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 1.477, DE 11 DE JULHO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.001657/2022-52. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADO: GIAN CARLO MAIA DA SILVA, matrícula nº 25850-4, ANALISTA DO MPU/DIREITO. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 1º, inciso II, alínea "u", da Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021, e de acordo com o contido na Informação nº 10985/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00268668/2022, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 25/11/21, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso I, e 3º, incisos I, II, e III, alínea "a", da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ANDREA DA SILVA CARDOSO
Secretária Executiva em exercício
Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 1.490, DE 11 DE JULHO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa nº 08100.004513/99-69. ASSUNTO: Averbção de tempo de serviço/contribuição. INTERESSADO: AGEU FLORENCIO DA CUNHA, Procurador Regional da República, matrícula nº 589. DECISÃO: Considerando a competência prevista no art. 6º, inciso II, c/c parágrafo único do Regimento Interno Administrativo do MPF, no uso da competência atribuída pelo art. 1º, inciso II, alínea "h" da Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021, e de acordo com a Informação nº 11020 (PGR-00269356/2022) da Secretaria de Gestão de Pessoas, autorizo a AVERBAÇÃO do tempo de serviço prestado à iniciativa privada, no período de 22/9/1975 a 24/1/1977, com 491 (quatrocentos e noventa e um) dias líquidos; e de 1º/6/1987 a 22/12/1987, com 205 (duzentos e cinco) dias líquidos, ambos com validade para aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o art. 103, inciso V da Lei nº 8.112/1990, aplicado subsidiariamente nos termos do artigo 287 da Lei Complementar nº 75/1993. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ANDRÉA DA SILVA CARDOSO
Secretária Executiva em exercício da Secretaria-Geral

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 1.491, DE 11 DE JULHO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.000602/2022-25. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADO: JOSÉ ROBERTO CARVALHO DA COSTA, matrícula nº 12553-9, Técnico do MPU/Administração. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 1º, inciso II, alínea "u", da Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021, e de acordo com o contido na Informação nº 11022/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00269569/2022, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 8/11/2021,

data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso I, e 3º, incisos I, II, e III, alínea "a", da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ANDREA DA SILVA CARDOSO
Secretária Executiva em exercício
Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 1.494, DE 11 DE JULHO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.000608/2022-01. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADO: ALEXANDRE ALVARENGA BORGES, matrícula 17890-0, Técnico do MPU/ Segurança Institucional e Transporte. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 1º, inciso II, alínea "u", da Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021, e de acordo com o contido na Informação nº 11036/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00269818/2022, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 5/11/2021, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso I, e 3º, incisos I, II, e III, alínea "a", da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ANDREA DA SILVA CARDOSO
Secretária Executiva em exercício
Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 1.515, DE 11 DE JULHO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.001649/2022-14. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADO: ANDRÉ GERALDO VIEIRA, matrícula nº 19451-4, TÉCNICO DO MPU/TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 1º, inciso II, alínea "u", da Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021, e de acordo com o contido na Informação nº 11193/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00272327/2022, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 25/11/21, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso I, e 3º, incisos I, II, e III, alínea "a", da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ANDREA DA SILVA CARDOSO
Secretária Executiva em exercício
Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 1.516, DE 11 DE JULHO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.001646/2022-72. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADO: LUIS ALBERTO CASTRO LIVI, matrícula nº 17746-6, ANALISTA DO MPU/GESTÃO PÚBLICA. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 1º, inciso II, alínea "u", da Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021, e de acordo com o contido na Informação nº 11194/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00272363/2022, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 26/11/21, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso I, e 3º, incisos I, II, e III, alínea "a", da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ANDREA DA SILVA CARDOSO
Secretária Executiva em exercício
Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 1.517, DE 11 DE JULHO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.001642/2022-94. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADO: RONALDO DA SILVA, matrícula nº 4951-4, TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 1º, inciso II, alínea "u", da Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021, e de acordo com o contido na Informação nº 11195/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00272381/2022, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 26/11/21, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso I, e 3º, incisos I, II, e III, alínea "a", da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ANDREA DA SILVA CARDOSO
Secretária Executiva em exercício
Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 1.518, DE 11 DE JULHO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.001641/2022-40. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADO: MARCOS DINIZ DE MELO, matrícula nº 7853-1, TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 1º, inciso II, alínea "u", da Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021, e de acordo com o contido na Informação nº 11196/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00272404/2022, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 26/11/21, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso I, e 3º, incisos I, II, e III, alínea "a", da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ANDREA DA SILVA CARDOSO
Secretária Executiva em exercício
Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SA/MPF Nº 95, DE 11 DE JULHO DE 2022

Designação de fiscais de Instrumento Negocial

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 74, inciso XI, da Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do respectivo Instrumento Negocial:

Fiscal Administrativo: ADRIANA REGINA BEE, matrícula 29199.

Fiscais Administrativos Substitutos: MÁRCIA ABADIA DINIZ - matrícula 27070 e HEVERTON TÉRCIO DA COSTA LEMOS, matrícula 26696.

Fiscal Técnico: ELICELMA DA SILVA LESSA DE ARAUJO, matrícula 19083.

Fiscais Técnicos Substitutos: MÁRCIO DE REZENDE SILVA - matrícula 20688 e HEVERTON TÉRCIO DA COSTA LEMOS, matrícula 26696.

Instrumento Negocial: Termo de Contrato nº 30/2022.

Empresa: MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A. - CNPJ nº 33.608.308/0001-73.

Objeto: Prestação de serviço de seguro coletivo contra acidentes pessoais para os estagiários e voluntários em plena atividade na Procuradoria-Geral da República (PGR) e Auditoria Interna do Ministério Público da União (AUDIN/MPU).

Art. 2º Os fiscais designados deverão atuar de acordo com os preceitos estabelecidos no respectivo contrato e, especialmente, ao contido no Capítulo III - Da Gestão e Fiscalização do Contrato da Portaria SG/MPF nº 174/2019.

Art. 3º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 4º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 5º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante do objeto contratado deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Gestão Documental de Contratos da Subsecretaria de Gestão Contratual/SA.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DJALMA LEANDRO JUNIOR

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a ADÍLIA RIBEIRO QUINTELAS, matrícula nº 6888, ocupante do cargo de TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 03/11/2021, data do requerimento da interessada.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 281 = 224
Valor total das 281 remunerações = R\$ 2.706.590,32
Valor total das 224 maiores remunerações = R\$ 2.462.491,72
Média aritmética simples das 224 maiores remunerações = R\$ 10.993,27
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 11.873,32
Teto do RGPS = R\$ 6.433,57
Base Benefício Especial = R\$ 4.559,70
Fator de conversão = 281/390
Benefício Especial proporcional = R\$ 3.285,32
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência à interessada e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, de 11 de julho de 2022

LEONARDO DA SILVA RAMOS
Secretário de Gestão de Pessoas em Exercício

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a AGENOR DE PADUA MELLO FILHO, matrícula nº6541, ocupante do cargo de TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 -§16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 05/11/2021, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 300 = 240
Valor total das 300 remunerações = R\$ 3.089.699,04
Valor total das 240 maiores remunerações = R\$ 2.747.630,41
Média aritmética simples das 240 maiores remunerações = R\$ 11.448,46
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 11.398,39
Teto do RGPS = R\$ 6.433,57
Base Benefício Especial = R\$ 5.014,89
Fator de conversão = 300/455
Benefício Especial proporcional = R\$ 3.306,52
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 11 de julho de 2022

LEONARDO DA SILVA RAMOS
Secretário de Gestão de Pessoas em Exercício

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a CLEIDY GODOY CARVALHO FRANZEN, matrícula nº5465, ocupante do cargo de ANALISTA DO MPU/DIREITO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 19/11/2021, data do requerimento da interessada.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 323 = 258
Valor total das 323 remunerações = R\$ 6.404.123,47
Valor total das 258 maiores remunerações = R\$ 5.657.056,63
Média aritmética simples das 258 maiores remunerações = R\$ 21.926,58
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 20.902,63
Teto do RGPS = R\$ 6.433,57
Base Benefício Especial = R\$ 15.493,01
Fator de conversão = 323/390
Benefício Especial proporcional = R\$ 12.831,39
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência à interessada e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 11 de julho de 2022.

LEONARDO DA SILVA RAMOS
Secretário de Gestão de Pessoas em Exercício

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a FABIO AOKI, matrícula nº 5406, ocupante do cargo de TÉCNICO DO MPU/TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 25/11/2021, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 323 = 258
Valor total das 323 remunerações = R\$ 3.365.140,77
Valor total das 258 maiores remunerações = R\$ 2.993.077,70
Média aritmética simples das 258 maiores remunerações = R\$ 11.601,08
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 11.730,85
Teto do RGPS = R\$ 6.433,57
Base Benefício Especial = R\$ 5.167,51
Fator de conversão = 323/455
Benefício Especial proporcional = R\$ 3.668,36
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 11 de julho de 2022.

LEONARDO DA SILVA RAMOS
Secretário de Gestão de Pessoas em Exercício

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de

maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a JOSE GLAUTON GURGEL LINS, matrícula nº 2509, ocupante do cargo de TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 18/11/2021, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 351 = 280
Valor total das 351 remunerações = R\$ 4.502.874,47
Valor total das 280 maiores remunerações = R\$ 3.978.013,96
Média aritmética simples das 280 maiores remunerações = R\$ 14.207,19
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 13.569,28
Teto do RGPS = R\$ 6.433,57
Base Benefício Especial = R\$ 7.773,62
Fator de conversão = 355/455
Benefício Especial proporcional = R\$ 6.065,13
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 11 de julho de 2022.

LEONARDO DA SILVA RAMOS
Secretário de Gestão de Pessoas em Exercício

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a KARLA MELGACO DE FILIPPO E BARROS, matrícula nº 7727, ocupante do cargo de ANALISTA DO MPU/DIREITO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 25/11/2021, data do requerimento da interessada.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 266 = 212
Valor total das 266 remunerações = R\$ 4.246.089,74
Valor total das 212 maiores remunerações = R\$ 3.807.227,09
Média aritmética simples das 212 maiores remunerações = R\$ 17.958,62
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 19.285,94
Teto do RGPS = R\$ 6.433,57
Base Benefício Especial = R\$ 11.525,05
Fator de conversão = 266/390
Benefício Especial proporcional = R\$ 7.860,68
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência à interessada e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 11 de julho de 2022.

LEONARDO DA SILVA RAMOS
Secretário de Gestão de Pessoas em Exercício

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a PAULO SERGIO HANNISCH, matrícula nº 6343, ocupante do cargo de TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 22/11/2021, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 307 = 245
Valor total das 307 remunerações = R\$ 3.429.647,57
Valor total das 245 maiores remunerações = R\$ 3.016.982,73
Média aritmética simples das 245 maiores remunerações = R\$ 12.314,22
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 12.068,17
Teto do RGPS = R\$ 6.433,57
Base Benefício Especial = R\$ 5.880,65
Fator de conversão = 307/455
Benefício Especial proporcional = R\$ 3.967,82
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 11 de julho de 2022.

LEONARDO DA SILVA RAMOS
Secretário de Gestão de Pessoas em Exercício

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a WAGNER OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 5399, ocupante do cargo de TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 22/11/2021, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 323 = 258
Valor total das 323 remunerações = R\$ 3.308.472,18
Valor total das 258 maiores remunerações = R\$ 3.007.082,98
Média aritmética simples das 258 maiores remunerações = R\$ 11.655,36
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 11.778,34
Teto do RGPS = R\$ 6.433,57
Base Benefício Especial = R\$ 5.221,79
Fator de conversão = 323/455
Benefício Especial proporcional = R\$ 3.706,90
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 11 de julho de 2022.

LEONARDO DA SILVA RAMOS
Secretário de Gestão de Pessoas em Exercício

DESPACHO DECISÓRIO SGP Nº 1.457, DE 7 DE JULHO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.015380/2020-83. ASSUNTO: Ajuda de Custo. INTERESSADA: JULIANA LOMELINO PETRILO DE PAULA, Servidora sem vínculo, matrícula nº 30509-0. DECISÃO: Considerando o disposto no artigo 1º, I, f, da Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e tendo em vista o disposto no artigo 53 e seguintes da Lei nº 8.112/1990, na Portaria PGR/MPU nº 49/2016, e na Informação 10899/2022 - PGR-00266870/2022, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo correspondente a uma remuneração do cargo em comissão, código CC-4, com base no mês de julho de 2022, bem como indenização por despesas com transporte pessoal para si e seus dependentes, além de transporte de mobiliário, de acordo com o valor consignado na documentação comprobatória da respectiva despesa, observado o limite de 50% sobre o vencimento, acrescido da GAMP, do último padrão da classe C do cargo de Analista do MPU, em razão da exoneração do cargo em comissão, código CC-4, que resultou na alteração de seu domicílio, de Brasília/DF para o Rio de Janeiro/RJ, conforme Portaria nº 107, de 1º/7/2022, publicada no Diário Oficial da União de 4/7/2022; condicionando os pagamentos à comprovação do deslocamento e da efetiva despesa com a realização da mudança; observada a disponibilidade orçamentária e financeira. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

LEONARDO DA SILVA RAMOS

Secretário de Gestão de Pessoas em exercício do MPF

DESPACHO DECISÓRIO SGP Nº 1.461, DE 11 DE JULHO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa PGR/MPF nº 1.00.000.013571/2022-72. ASSUNTO: Averbação de Tempo de Serviço. INTERESSADO: JOSE GONÇALVES DE SIQUEIRA JUNIOR, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula nº 8953-2. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e de acordo com o contido na Informação 10881/2022 - PGR-00266277/2022, AVERBE-SE o tempo de serviço prestado à Atividade Privada, nos períodos de 18/02/1992 a 17/05/1992, com 90 (noventa) dias; de 28/10/1992 a 03/02/1995, com 829 (oitocentos e vinte e nove) dias; de 01/06/1995 a 30/04/1996, com 335 (trezentos e trinta e cinco) dias; de 17/11/1998 a 01/12/1999, com 380 (trezentos e oitenta) dias; de 01/04/2000 a 06/03/2001, com 340 (trezentos e quarenta) dias; e de 01/04/2002 a 22/04/2002, com 22 (vinte e dois) dias; todos com validade para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

LEONARDO DA SILVA RAMOS

Secretário de Gestão de Pessoas em exercício

DESPACHO DECISÓRIO SGP Nº 1.492, DE 11 DE JULHO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa PGR/MPF nº 1.00.000.013838/2022-21. ASSUNTO: Averbação de Tempo de Serviço. INTERESSADA: JANAINA GABRIELA BARBOSA, Técnico do MPU/Edificação, matrícula nº 22249-6. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e de acordo com o contido na Informação 11007/2022 - PGR-00269120/2022, determino: I) a AVERBAÇÃO do tempo de serviço prestado à Atividade Privada, nos períodos de 1/12/2004 a 31/10/2006, com 700 (setecentos) dias; de 1/4/2007 a 30/4/2007, com 30 (trinta) dias; de 1/12/2007 a 31/1/2008, com 62 (sessenta e dois) dias; e de 28/6/2011 a 30/6/2011, com 3 (três) dias; todos com validade para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90; II) o INDEFERIMENTO do requerimento de averbação de tempo de aluna-aprendiz prestado ao Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET/RJ, por não atender à Súmula nº 96 do Tribunal de Contas da União e ao Acórdão nº 2.024/2005 - Plenário do Tribunal de Contas da União. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

LEONARDO DA SILVA RAMOS

Secretário de Gestão de Pessoas em exercício

DESPACHO DECISÓRIO SGP Nº 1.513, DE 11 DE JULHO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.014067/2022-90. ASSUNTO: Averbação de Tempo de Serviço. INTERESSADO: RUI BARBOSA DE CASTRO JÚNIOR, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 7871-9. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e de acordo com o contido na Informação 11161/2022 - PGR-00271870/2022, AVERBE-SE o tempo de serviço público prestado ao Banco do Brasil, no período de 17/12/1982 a 04/07/2001, com 6.775 (seis mil, setecentos e setenta e cinco) dias, com validade para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no artigo 100 da Lei nº 8.112/90, e fulcro no Acórdão TCU-Plenário nº 1.424/2020. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

LEONARDO DA SILVA RAMOS

Secretário de Gestão de Pessoas em exercício

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO

EXTRATO DE DESPACHO DE 11 DE JULHO DE 2022

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

DECISÃO: CONCEDER

MEMBRO: Dra. Cristina Schwanssee Romanó

MATRÍCULA: 179

LOTAÇÃO: PRR-2ª REGIÃO

QUINQUÊNIO: 03/09/2012 a 01/09/2017

PERÍODO DE GOZO: 17/10/2022 a 21/10/2022

PERÍODO SUSPENSO / INTERROMPIDO:

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 11/07/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar n.º 75/93 (art. 222, III), Portaria PGR/MPU n.º 705/2012 e alterada pela Portaria PGR/MPU n.º 122/2014 e artigo 6º, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria n.º 382, de 5 de maio de 2015.

BIANCA MATAL
Procuradora Regional da República

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 102, DE 11 DE JULHO DE 2022

Altera a Portaria nº 95, de 29 de junho de 2022, que designa Procuradora da República para responder pelo 1º Ofício da PRAM no período que especifica.

A PROCURADORA-CHEFE EM EXERCÍCIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a desistência na designação da Procuradora da República anteriormente designada, pela Portaria nº 95 de 29 de junho de 2022, comunicada à Chefia da Unidade por meio de correio eletrônico em 07.07.2022.

Considerando a seleção efetivada por intermédio do Concurso 1058/2022 PRAM - 1º OFÍCIO - JUL/2022 - CANCELAMENTO SUPERVENIENTE DE SELEÇÃO REMOTA NACIONAL (Substituição com Acumulação de Ofícios Estadual).

Considerando a designação compulsória pelo SISAM, em razão de cancelamento superveniente de Seleção Remota Nacional para o período/Ofício abaixo especificados, conforme determinado pela Chefia da Unidade. Resolve:

I – Alterar a Portaria n. 95, de 29 de junho de 2022, nos seguintes termos:

Onde se lê:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Lucas Daniel Chaves de Freitas	1540	1º	Designação Suspensa Portaria PGR/MPF n. 1279, de 03.12.2019	01/07/2022 a 15/07/2022	Ariane Guebel de Alencar	1013	5º Ofício PR-RJ

Leia-se:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Lucas Daniel Chaves de Freitas	1540	1º	Designação Suspensa Portaria PGR/MPF n. 1279, de 03.12.2019	01/07/2022 a 10/07/2022	Ariane Guebel de Alencar	1013	5º Ofício PR-RJ
Lucas Daniel Chaves de Freitas	1540	1º	Designação Suspensa Portaria PGR/MPF n. 1279, de 03.12.2019	11/07/2022 a 15/07/2022	Cecília Vieira de Melo Sá Leitão	1599	2º Ofício da PRM de Tefé

MICHÈLE DIZ Y GIL CORBI

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

DESPACHO

LICENÇA PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

DECISÃO	MEMBRO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO SUSPENSO/ INTERROMPIDO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Conceder	Auristela Oliveira Reis	540	PR-BA	05/09/2014 a 03/09/2019	23/09/2022 a 23/09/2022	-	08/07/2022

Fundamentação Legal: Lei Complementar n.º 75/93 (art. 222, III), Portaria PGR/MPU n.º 705/2012 e alterada pela Portaria PGR/MPU n.º 122/2014 e artigo 6º, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria n.º 382, de 5 de maio de 2015.

VANESSA CRISTINA GOMES PREVITERA VICENTE
Procuradora-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA GAB/CHEFIA Nº 478, DE 12 DE JULHO DE 2022

Designa Procuradores para atuarem em substituição em Ofícios da PR/CE.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, considerando o disposto na Lei n.º 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU n.º 01/2014 e na Portaria PRCE n.º 499/2014 e a delegação de competência conferida pela Portaria PGR n.º 740/2014, RESOLVE:

Art. 1º Designar membros para atuarem em substituição em ofícios da PR/CE nos períodos e órgãos de execução a seguir indicados:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Samuel Miranda Arruda	699	10º Ofício PR/CE	Exclusividade eleitoral	28/07 a 11/08/2022	Geraldo Assunção Tavares	23	3º Ofício PR/CE
Luiz Carlos Oliveira Júnior	946	13º Ofício PR/CE	Férias	29/07 a 3/08/2022	Edmac Lima Trigueiro	758	11º Ofício PR/CE

Art. 2º Autorizar a COJUD-PR/CE a providenciar o acesso do membro substituto ao gabinete do membro substituído no Sistema Único pelo período da substituição, acrescido de 5 (cinco) dias.

Art. 3º Dê-se ciência à Divisão de Gestão de Pessoas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MESQUITA MONTE
Procurador-Chefe da PR/CE

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA PR-DF Nº 176, DE 11 DE JULHO DE 2022

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU n.º 01/2014 e na Portaria PRDF Nº 264/2019 e a delegação de competência conferida pela Portaria PGR n.º 462/2016.

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria PRDF Nº 175, de 6 de julho de 2022, que trata da designação de Procuradores da República para atuarem em substituição nos ofícios da PRDF:

I – Exclui-se:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Cláudio Drewes José de Siqueira	861	PR-DF - 28º OFÍCIO	Férias	13 a 22 de julho de 2022	Carolina Martins Miranda de Oliveira	1172	PR-DF - 7º OFÍCIO
Pablo Coutinho Barreto	918	PRDF -24º OFÍCIO	Férias	11 a 14 de julho de 2022	Marcus Marcellus Gonzaga Goulart	902	PR-DF - 27º OFÍCIO

ANNA PAULA COUTINHO DE BARCELOS MOREIRA
Procuradora-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA PR-ES Nº 166, DE 11 DE JULHO DE 2022

Designa Procuradores da República para atuarem em substituição em Ofícios do MPF/ES.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU n.º 01/2014, na Portaria PRES n.º 404, de 04 de dezembro de 2017, e na delegação de competência conferida pela Portaria PGR n.º 462, de 16 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º. Designar Procuradores da República para atuarem em substituição em ofícios do Ministério Público Federal no Espírito Santo, conforme a seguir indicado:

Ofício Substituído	Membro Substituído	Período	Motivo	Membro Substituto	Ofício do Substituto
PR-ES-1º ofício	Julio de Castilhos Matr.1068	12 a 21/07/2022	Exclusividade função eleitoral	Paulo Augusto Guaresqui Matr.1042	PR-ES-9º Ofício
PR-ES-12º Ofício	André Pimentel Filho Matr. 978	26 a 29/07/2022	Férias	Alexandre Senra Matr.1255	PR-ES-8º Ofício
PR-ES-13º ofício	Carlos Vinicius Soares Cabeleira Matr. 963	28 a 29/07/2022	Férias	Jorge Munhós de Souza Matr. 1304	PR-ES-3º ofício

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação e à Divisão de Gestão de Pessoas.

EDMAR GOMES MACHADO

PORTARIA PR-ES Nº 167, DE 11 DE JULHO DE 2022

Designa Procuradores da República para atuarem em substituição em Ofícios do MPF/ES, na modalidade remota.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU n.º 01/2014, na Portaria PRES n.º 404, de 04 de dezembro de 2017, e na delegação de competência conferida pela Portaria PGR n.º 462, de 16 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º. Designar Procuradores da República para atuarem em substituição, na modalidade remota, em ofícios do Ministério Público Federal no Espírito Santo, conforme a seguir indicado:

Ofício Substituído	Membro Substituído	Período	Motivo	Membro Substituto	Ofício do Substituto
PR-ES-1º ofício	Julio de Castilhos Matr.1068	22/07/2022	Exclusividade função eleitoral	Carolina Augusta da Rocha Rosado Matr.1439	PR-ES-18º ofício
PR-ES-1º ofício	Julio de Castilhos Matr.1068	23 a 29/07/2022	Exclusividade função eleitoral	Renata Maia da Silva Albani Matr.1436	PR-ES-15º ofício
PR-ES-4º ofício		13 a 20/07/2022	Ofício vago	Paulo Henrique Camargos Trazzi Matr. 1437	PR-ES-14º ofício
PR-ES-4º ofício		21 a 29/07/2022	Ofício vago	Carolina Augusta da Rocha Rosado Matr.1439	PR-ES-18º ofício
PR-ES-12º Ofício	André Pimentel Filho Matr. 978	18 a 25/07/2022	Férias	Carolina Augusta da Rocha Rosado Matr.1439	PR-ES-18º ofício
PR-ES-13º ofício	Carlos Vinicius Soares Cabeleira Matr. 963	18 a 27/07/2022	Férias	Daniel Luz Martins de Carvalho Matr. 1344	PR-ES-17º ofício

PR-ES-16º ofício	Daniel Azevedo Lobo Matr. 1518	18 a 29/07/2022	Lotação provisória na PGR, Portaria PGR/MPF n.º 49, de 10 de fevereiro de 2022.	Renata Maia da Silva Albani Matr.1436	PR-ES-15º ofício
PR-ES-19º ofício	Malê de Aragão Frazão	18 a 27/07/2022	Folgas compensatórias e férias	Elisandra de Oliveira Olímpio Matr.526	PR- ES-11º ofício
PR-ES-19º ofício	Malê de Aragão Frazão	28 a 29/07/2022	Folgas compensatórias e férias	Jorge Munhós de Souza Matr.1304	PR- ES-3º ofício

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação e à Divisão de Gestão de Pessoas.

EDMAR GOMES MACHADO

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS

PORTARIA PR/GO-SE Nº 114, DE 9 DE JULHO DE 2022

A SECRETÁRIA ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 41, XVIII, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF n. 382, de 05 de maio de 2015, e considerando o disposto na Portaria SG/MPF n. 110, de 06 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria SG/MPF n. 368, de 27 de abril de 2015, resolve:

Art. 1º. Designar servidores relacionados nos anexos da presente Portaria para exercerem as atribuições de fiscais técnicos dos contratos administrativos em execução na Procuradoria da República em Goiás e nas Procuradorias da República nos municípios de Anápolis, Rio Verde e Luziânia.

Art. 2º. Para os fins desta Portaria considera-se:

I– Gestão de Contrato: o serviço de gerenciamento do processo de contratação, envolvendo todas as suas fases, desde a assinatura do contrato e seus anexos até o escoamento do prazo contratual.

II– Unidade de Gestão de Contratos: setor responsável pelo gerenciamento e acompanhamento da execução contratual, respondendo pela gestão documental do contrato;

III– Fiscalização Administrativa do Contrato: acompanhamento da execução do contrato com relação aos seus aspectos administrativos;

IV– Fiscalização Técnica do Contrato: verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de modo a assegurar o perfeito cumprimento do contrato relativamente ao serviço prestado ou fornecimento de bens objetos do contrato.

Art. 3º. A gestão dos contratos, assim como a fiscalização administrativa destes, nas unidades do Ministério Público Federal em Goiás, serão exercidas pela Seção de Contratação e Gestão Contratual/Coordenadoria de Administração.

Art. 4º. Constituem atribuições da Unidade de Gestão de Contratos, bem como do Fiscal Técnico do contrato, aquelas elencadas nos artigos 6º e 16 da Portaria n. 110, de 06 de fevereiro de 2015, respectivamente.

Art. 5º. Compete à Coordenadoria de Administração providenciar a instauração do procedimento administrativo de fiscalização de cada contrato celebrado, encaminhando-o ao fiscal técnico designado por esta portaria, o qual registrará nesse procedimento as ocorrências verificadas durante a execução contratual.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 42/2022, publicada no DMPF-e Nº 53/2022, Brasília, DF, 21 março 2022. Caderno Administrativo, p. 17.

GINA LOBRIGIDA MENDES

ANEXO DA PORTARIA PR/GO-SE Nº114 DE 09 DE JULHO DE 2022

I - Na Procuradoria da República em Goiás

Item	Contrato	Fiscal Técnico	Fiscal Administrativo	Objeto
1	10/2012	Deocleciano Costa Farias Mat. 5357	Rosângela Freire dos Santos Mat. 29944	Assinado com login e senha por RICARDO ANTONIO BUENO, em 28/06/2021 14:48. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento . Chave 9B56AFD0.4B86C371.74C91C4D.32E868CB Cessão – Posto de Atendimento Bancário - BB
		Substituto	Substituto	
		Antônio Carlos Veríssimo Mat. 31589	Sheila Machado W. Batista Mat. 9987	
		Substituto	Substituto	
		Hélio Duailibe Brito Mat. 25421	Fernanda Gonzaga E. Chaves Mat. 30786	
	Contrato	Fiscal Técnico	Fiscal Administrativo	Objeto

2	09/2018	Antônio Carlos Veríssimo Mat. 31589	Rosângela Freire dos Santos Mat. 29944	Serviço de manutenção de elevador
		Substituto	Substituto	
		Deocleciano Costa Farias Mat. 5357	Sheila Machado W. Batista Mat. 9987	
		Substituto	Substituto	
		Hélio Duailibe Britto Mat. 25421	Fernanda Gonzaga E. Chaves Mat. 30786	
	Contrato	Fiscal Técnico	Fiscal Administrativo	Objeto
3	14/2018	Carlos Humberto da Mata Mat. 3419	Sheila Machado W. Batista Mat. 9987	Serviço de vigilância patrimonial
		Substituto	Substituto	
		Frank Leonardo Alves Silva Mat. 26066	Rosângela Freire dos Santos Mat. 29944	
		Substituto	Substituto	
		Roberto da Silva Mat. 5355	Fernanda Gonzaga E. Chaves Mat. 30786	
	Contrato	Fiscal Técnico	Fiscal Administrativo	Objeto
4	15/2019	Deocleciano Costa Farias Mat. 5357	Sheila Machado W. Batista Mat. 9987	Serviço de jardinagem
		Substituto	Substituto	
		Hélio Duailibe Britto Mat. 25421	Rosângela Freire dos Santos Mat. 29944	
		Substituto	Substituto	
		Antônio Carlos Veríssimo Mat. 31589	Fernanda Gonzaga E. Chaves Mat. 30786	
	Contrato	Fiscal Técnico	Fiscal Administrativo	Objeto
5	13/2019	Aldo Pires Rizzo Mat.4362	Sheila Machado W. Batista Mat. 9987	Serviços de produção de clipping jornalístico
		Substituto	Substituto	
		Ludmila P. Déroulède Mat. 7626	Rosângela Freire dos Santos Mat. 29944	
		Substituto	Substituto	
		-	Fernanda Gonzaga E. Chaves Mat. 30786	
	Contrato	Fiscal Técnico	Fiscal Administrativo	Objeto
6	13/2018	José Carlos Nicolau Bastos Mat. 20505	Sheila Machado W. Batista Mat. 9987	Faturista - PLAN-ASSISTE
		Substituto	Substituto	
		Luismar da Silva Prado Mat. 5384	Rosângela Freire dos Santos Mat. 29944	
		Substituto	Substituto	
		-	Fernanda Gonzaga E. Chaves Mat. 30786	
	Contrato	Fiscal Técnico	Fiscal Administrativo	Objeto
7	02/2020	Antônio Carlos Veríssimo Mat. 31589	Sheila Machado W. Batista Mat. 9987	Serviço de manutenção predial
		Substituto	Substituto	
		Deocleciano Costa Farias Mat. 5357	Rosângela Freire dos Santos Mat. 29944	
		Substituto	Substituto	

		Hélio Duailibe Britto Mat. 25421	Fernanda Gonzaga E. Chaves Mat. 30786	
	Contrato	Fiscal Técnico	Fiscal Administrativo	Objeto
8	01/2019	Hélio Duailibe Britto Mat. 25421	Rosângela Freire dos Santos Mat. 29944	Limpeza e Manutenção - Sede
		Substituto	Substituto	
		Deocleciano Costa Farias Mat. 5357	Sheila Machado W. Batista Mat. 9987	
		Substituto	Substituto	
		Antônio Carlos Veríssimo Mat. 31589	Fernanda Gonzaga E. Chaves Mat. 30786	
	Contrato	Fiscal Técnico	Fiscal Administrativo	Objeto
9	06/2021	Antônio Carlos Veríssimo Mat. 31589	Sheila Machado W. Batista Mat. 9987	Serviço de copeiragem e garçom
		Substituto	Substituto	
		Hélio Duailibe Britto Mat. 25421	Rosângela Freire dos Santos Mat. 29944	
		Substituto	Substituto	
		Deocleciano Costa Farias Mat. 5357	Fernanda Gonzaga E. Chaves Mat. 30786	
	Contrato	Fiscal Técnico	Fiscal Administrativo	Objeto
10	08/2021	Frank Leonardo Alves Silva Mat. 26066	Sheila Machado W. Batista Mat. 9987	Administração de frotas informatizada de veículos
		Substituto	Substituto	
		Roberto da Silva Mat. 5355	Rosângela Freire dos Santos Mat. 29944	
		Substituto	Substituto	
		- -	Fernanda Gonzaga E. Chaves Mat. 30786	
	Contrato	Fiscal Técnico	Fiscal Administrativo	Objeto
11	16/2016	Antônio Carlos Veríssimo Mat. 31589	Rosângela Freire dos Santos Mat. 29944	Fornecimento de Energia CELG/ENEL – PR/GO
		Substituto	Substituto	
		Hélio Duailibe Britto Mat. 25421	Sheila Machado W. Batista Mat. 9987	
		Substituto	Substituto	
		Deocleciano Costa Farias Mat. 5357	Fernanda Gonzaga E. Chaves Mat. 30786	
	Contrato	Fiscal Técnico	Fiscal Administrativo	Objeto
12	NOTA DE EMPENHO	Hélio Duailibe Britto Mat. 25421	Sheila Machado W. Batista Mat. 9987	Fornecimento de água e esgoto (SANEAGO)
		Substituto	Substituto	
		Antônio Carlos Veríssimo Mat. 31589	Rosângela Freire dos Santos Mat. 29944	
		Substituto	Substituto	
		Deocleciano Costa Farias Mat. 5357	Fernanda Gonzaga E. Chaves Mat. 30786	
	Contrato	Fiscal Técnico	Fiscal Administrativo	Objeto

13	11/2017	Gustavo Anunciação Lenza Mat. 9610	Sheila Machado W. Batista Mat. 9987	Outsourcing – serviços de impressão e scanner
		Substituto	Substituto	
		Claudio Braz Belisario Mat. 22723	Rosângela Freire dos Santos Mat. 29944	
		Substituto	Substituto	
		–	Fernanda Gonzaga E. Chaves Mat. 30786	
Contrato	Fiscal Técnico	Fiscal Administrativo	Objeto	
14	NE	Andreia C. Vaz Negrini Mat. 20044	Sheila Machado W. Batista Mat. 9987	Seguro de estagiários
		Substituto	Substituto	
		Adriana Talone Mat. 5286	Rosângela Freire dos Santos Mat. 29944	
		Substituto	Substituto	
		–	Fernanda Gonzaga E. Chaves Mat. 30786	
Contrato	Fiscal Técnico	Fiscal Administrativo	Objeto	
15	14/2017	Andreia C. Vaz Negrini Mat. 20044	Sheila Machado W. Batista Mat. 9987	Menores aprendizes
		Substituto	Substituto	
		Adriana Talone Mat. 5286	Rosângela Freire dos Santos Mat. 29944	
		Substituto	Substituto	
		–	Fernanda Gonzaga E. Chaves Mat. 30786	
Contrato	Fiscal Técnico	Fiscal Administrativo	Objeto	
16	04/2021	Deocleciano Costa Farias Mat. 5357	Rosângela Freire dos Santos Mat. 29944	Limpeza e manutenção do Espelho d'água
		Substituto	Substituto	
		Hélio Duailibe Britto Mat. 25421	Sheila Machado W. Batista Mat. 9987	
		Substituto	Substituto	
		Antônio Carlos Veríssimo Mat. 31589	Fernanda Gonzaga E. Chaves Mat. 30786	
Contrato	Fiscal Técnico	Fiscal Administrativo	Objeto	
17	06/2020	Hélio Duailibe Britto Mat. 25421	Rosângela Freire dos Santos Mat. 29944	Apoio Administrativo
		Substituto	Substituto	
		Deocleciano Costa Farias Mat. 5357	Sheila Machado W. Batista Mat. 9987	
		Substituto	Substituto	
		Antônio Carlos Veríssimo Mat. 31589	Fernanda Gonzaga E. Chaves Mat. 30786	
Contrato	Fiscal Técnico	Fiscal Administrativo	Objeto	
18	13/2020	Antônio Carlos Veríssimo Mat. 31589	Sheila Machado W. Batista Mat. 9987	Sistema de Climatização
		Substituto	Substituto	

		Deocleciano Costa Farias Mat. 5357	Rosângela Freire dos Santos Mat. 29944	
		Substituto	Substituto	
		Hélio Duailibe Britto Mat. 25421	Fernanda Gonzaga E. Chaves Mat. 30786	
	Contrato	Fiscal Técnico	Fiscal Administrativo	Objeto
19	07/2021	Antônio Carlos Veríssimo Mat. 31589	Sheila Machado W. Batista Mat. 9987	Sistema de Segurança Contra Incêndio
		Substituto	Substituto	
		Deocleciano Costa Farias Mat. 5357	Rosângela Freire dos Santos Mat. 29944	
		Substituto	Substituto	
		-	Fernanda Gonzaga E. Chaves Mat. 30786	
	Contrato	Fiscal Técnico	Fiscal Administrativo	Objeto
20	10/2019	Hélio Duailibe Britto Mat. 25421	Rosângela Freire dos Santos Mat. 29944	Controle Integrado de Pragas
		Substituto	Substituto	
		Deocleciano Costa Farias Mat. 5357	Sheila Machado W. Batista Mat. 9987	
		Substituto	Substituto	
		Antônio Carlos Veríssimo Mat. 31589	Fernanda Gonzaga E. Chaves Mat. 30786	
	Contrato	Fiscal Técnico	Fiscal Administrativo	Objeto
21	11/2020	Aldo Pires Rizzo Mat. 4362	Sheila Machado W. Batista Mat. 9987	Serviço de Banco de Imagens
		Substituto	Substituto	
		Orlando Garcia da C. Júnior Mat. 25876	Rosângela Freire dos Santos Mat. 29944	
		Substituto	Substituto	
		-	Fernanda Gonzaga E. Chaves Mat. 30786	
	Contrato	Fiscal Técnico	Fiscal Administrativo	Objeto
22	10/2021	Hélio Duailibe Britto Mat. 25421	Sheila Machado W. Batista Mat. 9987	Sistema de Combate a Incêndio Retardamento de Chamas
		Substituto	Substituto	
		Antônio Carlos Veríssimo Mat. 31589	Rosângela Freire dos Santos Mat. 29944	
		Substituto	Substituto	
		-	Fernanda Gonzaga E. Chaves Mat. 30786	
	Contrato	Fiscal Técnico	Fiscal Administrativo	Objeto
23	05/2021	Rubens Jacinto Bruno Filho Mat. 23973	Sheila Machado W. Batista Mat. 9987	Almoxarifado Virtual
		Substituto	Substituto	
		Maurício Antônio Alves Mat. 23551	Rosângela Freire dos Santos Mat. 29944	
		Substituto	Substituto	
		-	Fernanda Gonzaga E. Chaves Mat. 30786	

IA - Contratos de Telefonia Fixa, Móvel e Longa Distância Nacional e Internacional

Item	Contrato	Fiscal Técnico	Fiscal Administrativo	Objeto
24	03/2021	Lucas Machado Fraissat Mat. 24696	Rosângela Freire dos Santos Mat. 29944	Conectividade sem Fio – Telef. Móvel (SEDE E PRM'S)
		Substituto	Substituto	
		Celso Luiz Correia Mat. 5447	Sheila Machado W. Batista Mat. 9987	
		Substituto	Substituto	
		–	Fernanda Gonzaga E. Chaves Mat. 30786	
	Contrato	Fiscal Técnico	Fiscal Administrativo	Objeto
25	01/2022	Lucas Machado Fraissat Mat. 24696	Sheila Machado W. Batista Mat. 9987	Telefonia Fixa Comutada - STFC Local, Telefonia Longa Distância Nacional - LDN e Internacional - LDI
		Substituto	Substituto	
		Celso Luiz Correia Mat. 5447	Rosângela Freire dos Santos Mat. 29944	
		Substituto	Substituto	
		–	Fernanda Gonzaga E. Chaves Mat. 30786	

II - NA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ANÁPOLIS

Item	Contrato	Fiscal Técnico	Fiscal Administrativo	Objeto
1	11/2012	Titular Jorge Leandro Toledo Mat. 14815 Substituto Rodrigo de Andrade Belmonte Mat. 7938	Titular Rosângela Freire dos Santos Mat. 29944 Substituto Sheila Machado W. Batista Mat. 9987 Substituto Fernanda Gonzaga E. Chaves Mat. 30786	Locação de Imóvel
2	17/2017			Serviço de vigilância patrimonial
3	01/2022			Telefonia Fixa Comutada - STFC Local, Telefonia Longa Distância Nacional - LDN e Internacional - LDI
4	06/2020			Apoio Administrativo
5	02/2022			Limpeza e Conservação
6	NE			Fornecimento de energia Celg/Enel
7	NE			Fornecimento de água e esgoto Saneago
8	06/2021			Serviço de Copeiragem

III - NA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM LUZIÂNIA

Item	Contrato	Fiscal Técnico	Fiscal Administrativo	Objeto
1	04/2014	Titular Uilson Vasconcelos Neto	Titular Sheila Machado W. Batista	Locação de Imóvel

2	01/2022	Mat. 27701-1 Substituto Mike Queiroz da Cruz Mat. 22864	Mat. 9987 Substituto Rosângela Freire dos Santos Mat. 29944 Substituto Fernanda Gonzaga E. Chaves Mat. 30786	Telefonia Fixa Comutada - STFC Local, Telefonia Longa Distância Nacional - LDN e Internacional - LDI
3	06/2020			Apoio Administrativo
4	07/2019			Limpeza e Conservação
5	NE			Fornecimento de energia - Celg/Enel
6	NE			Fornecimento de água e esgoto Saneago
7	06/2021			Serviço de Copeiragem
8	05/2020	Titular Mike Queiroz da Cruz Mat. 22864 Substituto Uilson Vasconcelos Neto Mat. 27701-1	Titular Sheila Machado W. Batista Mat. 9987 Substituto Rosângela Freire dos Santos Mat. 29944 Substituto Fernanda Gonzaga E. Chaves Mat. 30786	Serviço de vigilância patrimonial

IV - NA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RIO VERDE

Item	Contrato	Fiscal Técnico	Fiscal Administrativo	Objeto
1	16/2014	Titular Elaine Cristina Augustini Vaz Mat. 25486 Substituto Bruno Lemos Lourenço Mat. 12454	Titular Sheila Machado W. Batista Mat. 9987 Substituto Rosângela Freire dos Santos Mat. 29944 Substituto Fernanda Gonzaga E. Chaves Mat. 30786	Locação de Imóvel
2	01/2022			Telefonia Fixa Comutada - STFC Local, Telefonia Longa Distância Nacional - LDN e Internacional - LDI
3	06/2020			Apoio Administrativo
4	04/2019			Limpeza e Conservação
5	NE			Fornecimento de energia - Celg/Enel
6	NE			Fornecimento de água e esgoto Saneago
7	06/2021			Serviço de Copeiragem
8	09/2021	Titular Bruno Lemos Lourenço Mat. 12454 Substituto Elaine Cristina Augustini Vaz Mat. 25486	Titular Sheila Machado W. Batista Mat. 9987 Substituto Rosângela Freire dos Santos Mat. 29944 Substituto Fernanda Gonzaga E. Chaves Mat. 30786	G:\Institucional\Secretaria Estadual\Portarias Serviço de vigilância patrimonial

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 143, DE 11 DE JULHO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO – PR/MA, no uso de suas atribuições legais, conforme designação da Portaria PGR/MPF nº 728, de 24 de novembro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º. Elogiar os servidores abaixo nominados, integrantes da Procuradoria da República no Maranhão, pela atuação junto às atividades dos Offícios Especiais JEF/CL em ações de mandado de segurança e em algumas situações envolvendo ações ordinárias nas quais o MPF atue como curador da ordem jurídica. Cabe ressaltar a menção de elogio por parte da Secretaria Nacional das Procuradorias Digitais (SNPD) em razão do desempenho funcional verificado destes servidores.

ADELINO JOSE CORREA REGO, mat. 4275 - PR/MA;
 CYRANO CARVALHO ALMEIDA, mat. 25067- PR/MA;
 DANILO LIMA MACIEL, mat. 19357 – PR/MA;
 LETICIA REGIA CASTRO BORGES, mat. 19991 - PR/MA;
 MARIA CLAUDIA DE MELO SILVA, mat. 25053 - PR/MA;
 MARIA DA CONCEICAO DO VALE SOARES, mat. 3376 - PR/MA;
 TARCISIO LUCENA ARARUNA, mat. 17913 - PR/MA;
 TAIRON VIEIRA VIANA, mat. 28593 - PRM/BACABAL;
 FERNANDO AUGUSTO GOMES LEITE DE CARVALHO, mat. 29250 - PRM/BALSAS;
 LEOZIANNES MONTEIRO DE JESUS MACHADO, mat.3368 -PRM/CAXIAS;
 BARTOLOMEU CESAR DA SILVA LEMOS, mat. 28571 - PRM/CAXIAS;
 DEYSE DANIELY COELHO FACHINI, mat. 25586 - PRM-IMPERATRIZ;
 JOEL DOS SANTOS FERREIRA, mat. 28553 – PRM-IMPERATRIZ.

Art. 2º. Anote-se o presente elogio nos assentamentos funcionais dos servidores.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE RAIMUNDO LEITE FILHO
 Procurador-Chefe em Exercício

RETIFICAÇÃO

Na Portaria PR/MA Nº 209, de 13 de dezembro de 2021, publicada nas páginas nº 29/32, no Caderno Administrativo do Diário do Ministério Público Federal Eletrônico (DMPF-e) nº 30/2021, de 15 de dezembro de 2021, que estabeleceu a escala de plantão de membros e servidores da PRMA e PRMs de Bacabal, Balsas, Caxias e Imperatriz no período de janeiro a dezembro de 2022.

ONDE SE LÊ:

ESCALA DE PLANTÃO 2022		
PERÍODO	PROCURADORES	SECRETÁRIO
04/07 a 10/07	1º Titular: DR. ALEXANDRE ISMAIL 2º Titular: DRA. TALITA Substituto: DRA. ANNE CAROLINE	Titular: JOANNE 1º Substituto: DÉBORA 2º Substituto: ALEXSANDRO
11/07 a 17/07 *16/07 (Feriado PRM-Imperatriz)	1º Titular: DR. ALEXANDRE ISMAIL 2º Titular: DRA. CAROLINA Substituto: DRA. THAYNÁ	Titular: CAMILA 1º Substituto: ANA LÚCIA 2º Substituto: HELOÍSA

LEIA-SE:

ESCALA DE PLANTÃO 2022		
PERÍODO	PROCURADORES	SECRETÁRIO
04/07 a 8/07	1º Titular: DR. ALEXANDRE ISMAIL	Titular: JOANNE 1º Substituto: DÉBORA 2º Substituto: ALEXSANDRO
09 e 10/07	1º Titular: DR. ALEXANDRE ISMAIL 2º Titular: DR. FELIPE FRÓES	
11/07 a 17/07	1º Titular: DR. ALEXANDRE ISMAIL 2º Titular: DRA. THAYNÁ	Titular: HORÁCIO 1º Substituto: ANA LÚCIA 2º Substituto: HELOÍSA

JOSÉ RAIMUNDO LEITE FILHO
 Procurador-Chefe em Exercício

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA

PORTARIA PR/MT Nº 165, DE 8 DE JULHO DE 2022

Designa Procurador da República para atuar em substituição em Ofício na PRM/Rondonópolis, nos termos da Portaria PRM/ROO nº01/2014, de 21 de outubro de 2014.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO, considerando o disposto na Lei nº13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº01/2014, na Instrução Normativa SG/MPU nº01/2014 e na Portaria PRM/ROO nº 01/2014, com lastro na delegação conferida pela Portaria PGR nº 994/2019, resolve:

Art. 1º - Designar Procurador da República para atuar em substituição, conforme especificado no Anexo I;

Art. 2º - Dê-se ciência ao Setor Jurídico da PRM/Rondonópolis, à Divisão de Gestão de Pessoas e aos gabinetes dos Procuradores da República substituto e substituído.

Publique-se, inclusive na intranet da PR/MT.

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO E DO SUBSTITUTO

Nome	Mat.	Ofício	Motivo	Período de Substituição	Nome	Mat.	Ofício
Raul Batista Leite	1559	2º Ofício PRM-Rondonópolis	Licença Paternidade	11 a 15/07/2022	Julio Cesar de Almeida	1609	2º Ofício PRM-Caceres

VANESSA CRISTHINA MARCONI ZAGO RIBEIRO SCARMAGNANI
 Procuradora-Chefe Substituta

GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO

PORTARIA PR/MT Nº 166, DE 11 DE JULHO DE 2022

Designa Procurador da República para atuar em substituição em Ofício na PRM/Rondonópolis, nos termos da Portaria PRM/ROO nº01/2014, de 21 de outubro de 2014.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO, considerando o disposto na Lei nº13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº01/2014, na Instrução Normativa SG/MPU nº01/2014 e na Portaria PRM/ROO nº 01/2014, com lastro na delegação conferida pela Portaria PGR nº 994/2019, resolve:

Art. 1º - Designar Procurador da República para atuar em substituição, conforme especificado no Anexo I;

Art. 2º - Dê-se ciência ao Setor Jurídico da PRM/Rondonópolis, à Divisão de Gestão de Pessoas e aos gabinetes dos Procuradores da República substituto e substituído.

Publique-se, inclusive na intranet da PR/MT.

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO E DO SUBSTITUTO

Nome	Mat.	Ofício	Motivo	Período de Substituição	Nome	Mat.	Ofício
Rodrigo Pires de Almeida	1571	1º Ofício	férias	25/07 a 03/08/2022	Antônio Marcos Martins Manvailer	1311	PRM-Ourinhos-SP

RICARDO PAEL ARDENGHI
 Procurador-Chefe Substituto

PORTARIA Nº 167, DE 11 DE JULHO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO, com lastro no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, por força do que dispõe a Portaria PGR/MPF nº 603, de 07/10/2021, publicada no DOU - Seção 2, de 08/10/2021, resolve:

Art. 1º. Dispensar o servidor Edeval Camargo de Miranda Junior, matrícula 25620, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 21303, do encargo de substituto eventual do chefe da Seção de Atendimento, Relacionamento, e Telecomunicações, FC-2, da Procuradoria da República em Mato Grosso.

RICARDO PAEL ARDENGHI
Procurador da República
Procurador-Chefe Substituto da PR/MT

APOSTILA DE 11 DE JULHO DE 2022

Na Portaria PR/MT nº 117 de 03/06/2015, publicada no DOU-2 de 08/06/2015, que designou Ana Lúcia Miranda Pouso, matrícula 28828, servidora cedida pela Universidade Estadual de Mato Grosso, para exercer a função de confiança de Chefe do Setor Setor de Estágio - FC-1, da Procuradoria da República em Mato Grosso, foi feita a seguinte apostila:

"A função de confiança a que se refere o presente ato fica alterada para a função de confiança de Assistente Nível II - FC-2, do Gabinete do Procurador Erich Raphael Masson, da Procuradoria da República em Mato Grosso".

RICARDO PAEL ARDENGHI
Procurador da República
Procurador-chefe Substituto da PR/MT

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

RETIFICAÇÃO

Na Portaria PR/MS nº 84, de 20 de maio de 2022, publicada na página nº 36, do Caderno Administrativo do Diário do Ministério Público Federal Eletrônico DMPF-e Nº 101/2022, em 1º de junho de 2022,

Onde se lê:

MARCO ANTÔNIO DELFINO DE ALMEIDA	1043	1º Ofício/ PRM/Dourados	Férias	25 e 29/07/2022	LUIZ EDUARDO DE SOUZA SMANIOTTO	1519	3º Ofício/ PRM/Dourados
----------------------------------	------	----------------------------	--------	-----------------	---------------------------------	------	----------------------------

Leia-se:

MARCO ANTÔNIO DELFINO DE ALMEIDA	1043	1º Ofício/ PRM/Dourados	Férias	25 a 29/07/2022	LUIZ EDUARDO DE SOUZA SMANIOTTO	1519	3º Ofício/ PRM/Dourados
----------------------------------	------	----------------------------	--------	-----------------	---------------------------------	------	----------------------------

SILVIO PETTENGILL NETO

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 276, DE 12 DE JULHO DE 2022

Tornar sem efeito a designação de membro(s) para substituição de ofício(s).

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como a Lei nº 13.024, de 26 de agosto de 2014, o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1, de 26 de setembro de 2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1, de 25 de setembro de 2014 e a Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016,

RESOLVE tornar sem efeito o seguinte item da Portaria nº 259, de 23 de junho de 2022, do Anexo Único, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico, no dia 27 de junho de 2022, página 2, onde se lê:

PROCURADOR AFASTADO	MOTIVO	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO	PROCURADOR SUBSTITUTO
Allan Versiani de Paula - Matr. 985 - 1º Ofício da PRM Montes Claros	DESONERAÇÃO DE 50%, conforme Portaria PGR/MPF nº 342, de 13 de maio de 2022, publicada no DOU do dia 16 de maio de 2022, designado para exercer o ofício administrativo de Secretário Regional das Procuradorias Digitais da 6ª Região.	28/07/2022	29/07/2022	André de Vasconcelos Dias - Matr. 988 - 2º Ofício da PRM Montes Claros

PATRICK SALGADO MARTINS

PORTARIA Nº 295, DE 12 DE JULHO DE 2022

Designação de membro para substituição de ofício.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como a Lei nº 13.024, de 26 de agosto de 2014, o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1, de 26 de setembro de 2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1, de 25 de setembro de 2014 e a Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016,

RESOLVE designar Procuradores da República para atuarem substituição cumulativa de ofícios, conforme especificado abaixo:

NOME DO PROCURADOR AFASTADO	MOTIVO	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO	NOME DO PROCURADOR SUBSTITUTO
Eduardo Morato Fonseca - Matr. 613 – PRE	Férias de 18/07 a 27/07 e 28/07 a 16/08/2022. Desoneração do Procurador Regional Eleitoral, nos termos da Portaria PGR/MPF Nº 572, de 29 de setembro de 2021.	18/07/2022	01/08/2022	Lauro Coelho Júnior - Matr. 1030 - 1º Ofício da PRM Divinópolis
Isabela de Holanda Cavalcanti - Matr. 789 - 28º Ofício do Núcleo Criminal PR-MG	Férias 11/07 a 23/07/2022.	14/07/2022	17/07/2022	Letícia Ribeiro Marquete - Matr. 982 - 23º Ofício do Núcleo Combate à Corrupção PR-MG
Francisco de Assis Floriano e Calderano - Matr. 1470 - 1º Ofício da PRM Manhuaçu/Muriaé	Férias 06 a 15/07/2022	06/07/2022	15/07/2022	Thiago Cunha de Almeida - Matr. 1496 - 2º Ofício da PRM Manhuaçu/Muriaé
Marcelo Malheiros Cerqueira - Matr. 1382 - 3º Ofício da PRM Montes Claros	Férias 18/07 a 27/07/2022	18/07/2022	27/07/2022	Solange Maria Braga - Matr. 813 - 1º Ofício do Núcleo Criminal PR-MG
Thiago dos Santos Luz - Matr. 1202 - 2º Ofício da PRM São João Del Rei / Lavras	Férias 29/06 a 08/07/2022, e 11/07 a 20/07/2022	11/07/2022	20/07/2022	Ludmila Junqueira Duarte Oliveira - Matr. 1158 - 1º Ofício da PRM São João Del Rei / Lavras

PATRICK SALGADO MARTINS

RETIFICAÇÃO DE 12 DE JULHO DE 2022

Na Portaria PR/MG nº 259, de 23 de junho de 2022, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico, no dia 27 de junho de 2022, página 6, onde se lê:

PROCURADOR AFASTADO	MOTIVO	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO	PROCURADOR SUBSTITUTO
Antônio Arthur Barros Mendes - Matr. 989 - 22º Ofício do Núcleo Criminal PR-MG	Desoneração mensal de 75% para exercer o cargo de Secretário Nacional das Procuradorias Digitais, da Secretaria Geral do Ministério Público Federal, mantida sua residência na origem. PORTARIA PGR/MPF Nº 287, DE 02 DE MAIO DE 2022 (PGR-00164492/2022).	01/07/22	15/07/2022	Letícia Ribeiro Marquete - Matr. 982 - 23º Ofício do Núcleo Combate à Corrupção PR-MG

Leia-se:

PROCURADOR AFASTADO	MOTIVO	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO	PROCURADOR SUBSTITUTO
Antônio Arthur Barros Mendes - Matr. 989 - 22º Ofício do Núcleo Criminal PR-MG	Desoneração mensal de 75% para exercer o cargo de Secretário Nacional das Procuradorias Digitais, da Secretaria Geral do Ministério Público	01/07/22	11/07/2022	Letícia Ribeiro Marquete - Matr. 982 - 23º Ofício do Núcleo Combate à Corrupção PR-MG

	Federal, mantida sua residência na origem. PORTARIA PGR/MPF Nº 287, DE 02 DE MAIO DE 2022 (PGR-00164492/2022).			
--	--	--	--	--

PATRICK SALGADO MARTINS
Procurador-Chefe

RETIFICAÇÃO DE 12 DE JULHO DE 2022

Na Ordem de Serviço PR/MG nº 54, de 11 de junho de 2022, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico, no dia 12 de julho de 2021, página 63, onde se lê:

"Alocar os servidores lotados na Procuradoria da República no Município de Ipatinga, a partir do dia 6 de julho de 2022",
leia-se:

"Alocar os servidores lotados na Procuradoria da República no Município de Ipatinga, a partir do dia 11 de julho de 2022".

PATRICK SALGADO MARTINS
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA

ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS DE 11 DE JULHO DE 2022

JOSE WALDIR DE ALMEIDA - CPF: 484.818.074-00. JUSTIFICATIVA: Concessão do suprimento de fundos nº 16/2022 para atender às despesas eventuais (Material de Consumo) de pequeno vulto e pronto pagamento, e que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, dentro dos limites estabelecidos em norma. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo. VALOR CONCEDIDO: R\$ 500,00. PROCESSO: 1. 24.004.000042/2022-37. PERÍODO DE APLICAÇÃO: 11/07/2022 a 08/10/2022. AUTORIZO a concessão de Suprimento de Fundos acima descrita, na função saque crédito, no Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF. Fica o suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulamentam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas. ORDENADOR DE DESPESA: João Monteiro de Lima Netto

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA MPF/PRPE/C. ADM Nº 214, DE 11 DE JULHO DE 2022

Altera a designação de Procuradora da República para atuar em substituição nos
ofícios da PRPE em atenção ao disposto na Portaria PR/PE/Nº 119/2014.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR/PE/Nº 119/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar parcialmente a Portaria MPF/PRPE/C. Adm. n.º 184, de 17.06.2022, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico – DMPF-e, nº 113/2022 – Administrativo, página 15, publicado no dia 20/06/2022, ALTERANDO a designação da procuradora da República Silvia Regina Pontes Lopes (17º Ofício da PR-PE) para atuar em substituição no ofício do procurador da República João Paulo Holanda Albuquerque (1º Ofício da PRPE) para o período a seguir indicado:

Identificação do Procurador Afastado				Período de Substituição	Identificação do Procurador Substituto		
Nome	Mat.	Ofício	Motivo		Nome	Mat.	Ofício
João Paulo Holanda Albuquerque	1169	PR-PE 1º Ofício	Férias	4 a 10/7/2022	Silvia Regina Pontes Lopes	1331	PR-PE 17º Ofício

ANDREA WALMSLEY SOARES CARNEIRO
Procuradora da República
Chefe Administrativa em exercício da PR-PE

PORTARIA MPF/PRPE/C. ADM. Nº 217, DE 11 DE JULHO DE 2022

Altera a designação de Procurador da República para atuar em substituição nos
ofícios da PRPE em atenção ao disposto na Portaria PR/PE/Nº 119/2014.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR/PE/Nº 119/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar parcialmente a Portaria MPF/PRPE/C. Adm. n.º 192, de 22.06.2022, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico – DMPF-e, nº 117/2022 – Administrativo, página 29, publicado no dia 24/06/2022, ALTERANDO a designação do procurador da República Antônio Nilo Rayol Lobo Segundo (11º Ofício da PR-PE) para atuar em substituição no ofício do procurador da República Edson Virgínio Cavalcante Júnior (5º Ofício da PRPE) para o período a seguir indicado:

Identificação do Procurador Afastado				Período de Substituição	Identificação do Procurador Substituto		
Nome	Mat.	Ofício	Motivo		Nome	Mat.	Ofício
Edson Virgínio Cavalcante Júnior	959	PR-PE 5º Ofício	Férias	5 a 11/7/2022	Antônio Nilo Rayol Lobo Segundo	1151	PR-PE 11º Ofício
Edson Virgínio Cavalcante Júnior	959	PR-PE 5º Ofício	Férias	14/7/2022	Antônio Nilo Rayol Lobo Segundo	1151	PR-PE 11º Ofício
Edson Virgínio Cavalcante Júnior	959	PR-PE 5º Ofício	Folga plantão	15/7/2022	Antônio Nilo Rayol Lobo Segundo	1151	PR-PE 11º Ofício

Art. 2º Designar Procurador da República para atuar em substituição, nos ofícios da PR/PE, no período a seguir indicado:

Identificação do Procurador Afastado				Período de Substituição	Identificação do Procurador Substituto		
Nome	Mat.	Ofício	Motivo		Nome	Mat.	Ofício
Silvia Regina Pontes Lopes	1331	PR-PE 17º Ofício	Licença por motivo de doença em pessoa da família	12 a 13/7/2022	Antônio Nilo Rayol Lobo Segundo	1151	PR-PE 11º Ofício

ANDREA WALMSLEY SOARES CARNEIRO
Procuradora da República
Chefe Administrativa em exercício da PR-PE

PORTARIA MPF/PRPE/C. ADM Nº 218, DE 12 DE JULHO DE 2022

Designa Procurador da República para atuar em substituição nos ofícios da PRM-Salgueiro em atenção ao disposto na Portaria PR/PE/Nº 119/2014.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR/PE/Nº 119/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Procurador da República para atuar em substituição nos ofícios da PRM-Salgueiro, sem deslocamento de sua sede funcional, no período a seguir indicado:

Identificação do Procurador Afastado				Período de Substituição	Identificação do Procurador Substituto		
Nome	Mat.	Ofício	Motivo		Nome	Mat.	Ofício
Rodolfo Soares Ribeiro Lopes	1555	2º Ofício da PR Polo Salgueiro/Ouricuri	Desoneração em virtude de designação para atuar na ARESV, conforme consta na Port.PGR/MPF nº 472/2022	1 a 15/8/2022	Filipe Albernaz Pires	1401	2º Ofício da PR Polo-Petrolina/Juazeiro

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ANDREA WALMSLEY SOARES CARNEIRO
Procuradora da República
Chefe Administrativa em exercício da PR-PE

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO

PORTARIA PR/PI N.º 72, DE 11 DE JULHO DE 2022

Altera a Portaria PR/PI nº 62, de 24 de junho de 2022, referente à substituição dos Ofícios da PR-PI e PRMs, no mês de JULHO de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1, todos de 25 de setembro de 2014, e

Considerando o afastamento por motivo de saúde (PR-PI-00013180/2022) do titular do 5º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Piauí (PR/PI);

Considerando que não houve interessados no Concurso SISAM nº 1008/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Acrescentar ao Anexo I da Portaria PR/PI nº 62, de 24 de junho de 2022 (PR-PI-00012759/2022), publicada no e-DMPF nº 120/2022, Administrativo, de 29 de junho de 2022, página 25, a seguinte linha:

IDENTIFICAÇÃO DO (A) PROCURADOR(A) TITULAR AFASTADO (A) OU DESONERADO (A)				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
CARLOS WAGNER BARBOZA GUIMARÃES	639	5º Ofício da PR/PI	Afastamento por motivo de doença	11 a 14/07/2022	PATRÍCIO NOÉ DA FONSECA	1328	1º Ofício da PR/PI
				15 a 17/07/2022	MARCO AURÉLIO ADÃO	839	8º Ofício da PR/PI
				18 a 20/07/2022	KELSTON PINHEIRO LAGES	663	2º Ofício da PR/PI
				21 a 25/07/2022	ISRAEL GONÇALVES SANTOS SILVA	853	10º Ofício da PR/PI
				26 a 31/07/2022	ALEXANDRE ASSUNÇÃO E SILVA	871	9º Ofício da PR/PI

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MARCO AURÉLIO ADÃO
Procurador-Chefe Substituto da PR/PI

DESPACHO DE 11 DE JULHO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa PR/PI nº 1.27.000.000688/2022-42. ASSUNTO: Licença para Capacitação. INTERESSADO: HELANNA FRANCISCA NUNES DOS SANTOS. Matrícula 23441. DECISÃO: Nos termos do artigo 87 da Lei 8.112/1990 e da Portaria PGR/MPU nº 42/2014, DEFIRO a licença para capacitação no período de 18/07/2022 a 06/09/2022 (51 dias), referente ao quinquênio aquisitivo de 04/07/2017 a 02/07/2022.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

MARCO AURÉLIO ALVES ADÃO
Procurador-chefe substituto da PR-PI

PORTARIA SE/PRPI Nº 60, DE 11 DE JULHO DE 2022

O Secretário Estadual da Procuradoria da República no Piauí designa fiscais de instrumento negocial.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO PIAUÍ (PR/PI), no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Portaria PGR/MPF nº 110, de 6 de fevereiro de 2015; resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do instrumento negocial a seguir descrito:

I – Fiscais:

- fiscal administrativo: THIAGO PATRICK R. BRITO, de matrícula MPF nº 27465;
- fiscal administrativo substituto: PEDRO SANDES CERQUEIRA SILVA, de matrícula MPF nº 31711;
- fiscal técnico: THIAGO PATRICK R. BRITO, de matrícula MPF nº 27465;
- fiscal técnico substituto: PEDRO SANDES CERQUEIRA SILVA, de matrícula MPF nº 31711;

II – Instrumento negocial:

- Termo de Contrato nº 02/2022
- Pessoa contratada: ROMÁRIO OLIVEIRA RIBEIRO ME, de CNPJ nº 26.403.740/0001-62.

Art. 2º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante do objeto contratado deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Seção de Contratações e Gestão Contratual da PR/PI.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO BRAGA SILVEIRA
Secretário Estadual

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 78, DE 11 DE JULHO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015,

CONSIDERANDO a necessidade de uso de suprimento de fundos para atender a despesas eventuais de pequeno vulto ou emergenciais pela Procuradoria da República no Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e otimizar o uso do suprimento de fundos na Procuradoria da República no Rio Grande do Norte, com vistas ao cumprimento de prazos para aplicação e prestação de contas pelos servidores supridos;

Considerando o disposto dos artigos 96 e 97 do Regimento Interno do Ministério Público Federal (Portaria SG/MPF nº 382/2015), pertinente às atribuições da Coordenaria de Administração da PR/RN, com base na qual propôs a adoção do calendário para organização das concessões dos suprimentos de fundos por meio do MEMORANDO 45/2022 CA/PRRN – PR-RN-00026086/2022;

RESOLVE:

Art.1º – Instituir o calendário abaixo para organização dos prazos para concessão de suprimento de fundos na Procuradoria da República do Rio Grande do Norte, discriminando os servidores supridos, o período de aplicação, a data para nova solicitação e a data para prestação de contas.

Suprido	Concessão	Vigência	Nova solicitação	Comprovação
Francisco Cosme Neris de Melo (Matrícula 7776)	11/01/2022	11/01 à 11/04	01/04	10/05/2022
	04/04/2022	04/04 à 03/07	27/06	02/08/2022
	28/06/2022	28/06 à 26/09	20/09	27/10/2022
	22/09/2022	23/09 à 31/12	-	31/12/2022
Manoel Fernando	24/02/2022	25/02 à 26/05	16/05	24/06/2022
	20/05/2022	23/05 à 21/08	10/08	20/09/2022
	15/08/2022	16/08 à 15/11	-	15/12/2022
	-	-	-	-
Chiarlan Emerciriano Silva Araújo (Matrícula 11893)	12/01/2022	12/01 à 12/04	01/04	12/05/2022
	05/04/2022	06/04 à 04/07	27/06	03/08/2022
	28/06/2022	29/06 à 27/09	20/09	27/10/2022
	22/09/2022	23/09 à 31/12	-	31/12/2022
Waldebergson Lopes Oliveira (Matrícula 11674)	14/01/2022	17/01 à 15/04	01/04	13/05/2022
	05/04/2022	06/04 à 04/07	15/07	03/08/2022
	18/07/2022	19/07 à 18/10	-	18/11/2022
	-	-	-	-
Renato Leal Brasileiro (Matrícula 27898)	18/02/22	18/02 à 19/05	09/05	17/06/2022
	19/05/2022	23/05 à 17/08	10/08	16/09/2022
	15/08/2022	16/08 à 15/11	-	15/12/2022
	-	-	-	-
Fábio Roberto de Souza Freire (Matrícula 24729)	04/04/2022	04/04 à 03/07	27/06	02/08/2022
	28/06/2022	29/06 à 27/09	20/09	27/10/2022
	22/09/2022	23/09 à 31/12	-	31/12/2022
Altamir Marcelo Cardoso, (Matrícula 5136)	-	-	15/07	-
	18/07/2022	19/07 à 18/10	-	18/11/2022
	-	-	-	-

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

VICTOR MANOEL MARIZ
 Procurador-Chefe Substituto

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 77, DE 8 DE JULHO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no exercício das atribuições legais que foram conferidas pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015, RETIFICA a Portaria nº 77, de 08 de Julho de 2022, publicada no DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 12/07/2022, Página 75:

Onde se lê:

“A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no exercício das atribuições legais que foram conferidas pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015”

Leia-se:

“O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no exercício das atribuições legais que foram conferidas pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015”

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

VICTOR MANOEL MARIZ
Procurador-Chefe Substituto

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 485, DE 12 DE JULHO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e a Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021, e conforme solicitação contida no Ofício 1875/2022 - PGR-00261943/2022, resolve:

Conceder, às servidoras e aos servidores abaixo nominados, lotados na Coordenadoria Jurídica e de Documentação, nas Subcoordenadorias Jurídicas e nos Setores Jurídicos da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, menção de elogio por parte da Secretaria Nacional das Procuradorias Digitais (SNPD) em razão do desempenho funcional nos trabalhos de distribuição judicial aos Ofícios Especiais JEF/CL:

Adilson Reinaldo Pinheiro Portuguez - mat.6416

Alessandra Porto Sperb - mat.15219

Angela Freitag - mat.6446

Carin Gutknecht Michel - mat.26604

Claudia Soares Ferro - mat.7696

Cristiane Conceição Vargas Ribeiro Souza - mat.9803

Dalva Regina Bueno - mat.8906

Daniel Souza Iost - mat.26511

Denise Maria Prinz Lopes - mat.25610

Eder Elisandro Pinto Mann - mat.25996

Edilson Swidzikiewicz - mat.25202

Elci Francison Favaretto - mat.5336

Fabio Jose Lubianca Kohem - mat.18833

Felipe Savaris Schossler - mat.21520

Fernando Antonio Bohrer - mat.18080

Francieli Spohr - mat.5868

Joao Carlos Baldissera Dias - mat.26182

Jonas Gottmannshausen - mat.6186

Jose Arthur da Silva Sedrez - mat.30190

Lauro Cristiano Pacheco - mat.26851

Leonardo Riella Fernandes - mat.9860

Lorenice de Bitencourt Serra - mat.18143

Marcelo Ferreira da Rocha - mat.26810

Pamela Edler - mat.29249

Roberto da Silva Steffler - mat.22900

Robson Rodrigues Gaspar - mat.25608

Rodrigo Colman Reppetto - mat.24759

Rosmari Maria Casanova - mat.24171

Tatiana Pazinato - mat.30390

Tiago Barbosa Rosa - mat.27818

Vilson Andre de Carvalho Rodrigues - mat.6874

Volnei Perini - mat.10002

Wanderley de Freitas Martins - mat.31793

FELIPE DA SILVA MÜLLER

PORTARIA PR/RS Nº 493, DE 12 DE JULHO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021, publicada no DOU - Seção 2, de 30 de setembro de 2021, resolve:

1. Designar o Procurador da República PEDRO MARTINS COSTA JAPPUR, lotado no 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Santo Ângelo, no Estado do Rio Grande do Sul, para officiar no período de 18 a 27 de julho de 2022 junto ao 1º Ofício da Procuradoria da República no Município de Caxias do Sul, devido ao afastamento da Procuradora da República LUCIANA GUARNIERI, em razão de férias.

2. Dê-se ciência.
3. Publique-se.

FELIPE DA SILVA MÜLLER

PORTARIA PR/RS Nº 503, DE 12 DE JULHO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021, publicada no DOU - Seção 2, de 30 de setembro de 2021, resolve:

1. Designar o Procurador da República MAX DOS PASSOS PALOMBO, lotado no 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul, para officiar no período de 1 a 18 de agosto de 2022 junto ao Ofício Único da Procuradoria da República no Município de Santa Rosa, devido ao afastamento da Procuradora da República LUCIANE GOULART DE OLIVEIRA, em razão de folgas compensatórias por cumprimento de plantão.

2. Dê-se ciência.
3. Publique-se.

FELIPE DA SILVA MÜLLER

PORTARIA PR/RS Nº 504, DE 12 DE JULHO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021, publicada no DOU - Seção 2, de 30 de setembro de 2021, resolve:

1. Designar a Procuradora da República JERUSA BURMANN VIECILI, lotada no 24º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, para officiar no período de 18 a 29 de julho de 2022 junto ao 25º Ofício da mesma Procuradoria da República, devido ao afastamento do Procurador da República HAROLD HOPPE para exercer o encargo de Procurador-Chefe.

2. Dê-se ciência.
3. Publique-se.

FELIPE DA SILVA MÜLLER

PORTARIA PR/RS Nº 505, DE 12 DE JULHO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021, publicada no DOU - Seção 2, de 30 de setembro de 2021, resolve:

1. Designar o Procurador da República MAURO CICHOWSKI DOS SANTOS, lotado no 16º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, para officiar no período de 18 a 22 de julho de 2022 junto ao 26º Ofício da mesma Procuradoria da República, devido ao afastamento do Procurador da República ADRIANO DOS SANTOS RALDI, em razão de férias.

2. Dê-se ciência.
3. Publique-se.

FELIPE DA SILVA MÜLLER

RETIFICAÇÃO DE 5 DE JULHO DE 2022

Na Portaria PR/RS n.º 438, de 23/06/2022, publicada no Diário do Ministério Público Federal - eletrônico, nº 118/2022 - Administrativo, publicado em 27 de junho de 2022 página 13, onde se lia:

"1. Designar o Procurador da República NILO MARCELO DE ALMEIDA CAMARGO, lotado no 23º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, para officiar no período de 27 de julho a 4 de agosto de 2022 junto ao 22º Ofício da mesma Procuradoria, devido ao afastamento do Procurador da República JULIO CARLOS SCHWONKE DE CASTRO JUNIOR, em razão de férias."

leia-se:

"1. Designar o Procurador da República NILO MARCELO DE ALMEIDA CAMARGO, lotado no 23º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, para officiar no período de 25 de julho a 3 de agosto de 2022 junto ao 22º Ofício da mesma Procuradoria, devido ao afastamento do Procurador da República JULIO CARLOS SCHWONKE DE CASTRO JUNIOR, em razão de férias."

FELIPE DA SILVA MÜLLER

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

RETIFICAÇÃO DE 11 DE JULHO DE 2022

Na PORTARIA PR/RO nº 20, de 31 de janeiro de 2022, Anexo I, publicada no DMPF-e nº 23/2022 – ADMINISTRATIVO, pgs. 49 a 51, de 3 de fevereiro de 2022,

Onde se lê:

ANEXO II

PERÍODO	SESOT
04/07/2022 a 10/07/2022	Orlando Soares de Oliveira Júnior

Leia-se:

ANEXO I

PERÍODO	SESOT
04/07/2022 a 10/07/2022	Sebastião Carvalho de Souza Neto

DANIELA LOPES DE FARIA
Procuradora-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

RETIFICAÇÃO

Na Portaria PRSC nº 335, de 1 de julho de 2022, publicada no DMPF-e nº 124, de 05 de julho de 2022, Caderno Administrativo, página 22, onde se lê:

PERÍODO	UNIDADE	PROCURADOR
Das 19 horas de 26/08/2022 às 11h de 02/09/2022	São Miguel do Oeste	Bruno Olivo de Sales Assessoria: Michele Mariani Telefone: (49) 98877-7934

Leia-se:

PERÍODO	UNIDADE	PROCURADOR
Das 19 horas de 26/08/2022 às 11h de 02/09/2022	São Miguel do Oeste	Edson Restanho Assessoria: Michele Mariani Telefone: (49) 98877-7934

E onde se lê:

PERÍODO	UNIDADE	PROCURADOR
Das 19 horas de 02/09/2022 às 11h de 09/09/2022	São Miguel do Oeste	Edson Restanho Assessoria: Elisane Inês Wailand Telefone: (49) 98877-7934

Leia-se:

PERÍODO	UNIDADE	PROCURADOR
Das 19 horas de 02/09/2022 às 11h de 09/09/2022	São Miguel do Oeste	Bruno Olivo de Sales Assessoria: Elisane Inês Wailand Telefone: (49) 98877-7934

DANIEL RICKEN

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

EDITAL Nº 14, DE 11 DE JULHO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no art. 50, II, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e

CONSIDERANDO nova proposta de reestruturação, encaminhada por meio do ofício nº 7437/2022 (PR-SP-00085461/2022), fruto do trabalho em conjunto de ambos os núcleos temáticos da PR/SP, RESOLVE:

Art. 1º – Colocar a nova proposta de reestruturação dos escritórios da unidade da capital para votação do Colégio de Procuradores da República nela lotados, que deverá ocorrer a partir das 9h do dia 13 até as 12h do dia 15 de julho de 2022.

§ 1º A partir da publicação da Portaria que dispor acerca da nova proposta eventualmente aprovada, será aberto prazo de até 30 (trinta) dias para o envio de emendas ao Gabinete do Procurador-Chefe (GPC).

§ 2º Havendo apresentação de emendas ao GPC, estas serão colocadas para votação do Colegiado em até 10 (dez) dias, contados do término do prazo mencionado no parágrafo anterior.

MARCOS ÂNGELO GRIMONE

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE

EDITAL PR/SE/SEST Nº 9/2022, DE 12 DE JULHO DE 2022

Convoca, para o processo de heteroidentificação complementar à autodeclaração, os candidatos aprovados que se inscreveram como negros (pretos e pardos) no 1º Processo Seletivo Público de Estágio de 2022 da PR-SE.

O COORDENADOR DE ESTÁGIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE, em conformidade com a competência que lhe foi atribuída pela Portaria PR/SE n. 164/2021, com fundamento na Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução n. 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2009, e alterações posteriores e nos regulamentos do Programa de Estágio do Ministério Público da União, aprovado pela Portaria PGR/MPU n. 378, de 9 de agosto de 2010, e Portaria PGR/MPU n. 192, de 30 de março de 2022, e alterações posteriores, diante do disposto no art. 16, § 2º, da Portaria PGR/MPU n. 652, de 30 de outubro de 2012 e no Ofício-Circular SG/PGR n. 258, de 6 de janeiro de 2021, convoca, para o processo de heteroidentificação complementar à autodeclaração, os candidatos aprovados que se inscreveram no Processo Seletivo Público para contratação de estagiários de nível superior nas áreas de ADMINISTRAÇÃO, DIREITO (GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO), ENGENHARIA CIVIL, INFORMÁTICA, JORNALISMO e SECRETARIADO, observadas as disposições constantes neste Edital.

1. OBJETIVO

1.1 Confirmar a veracidade e conformidade da autodeclaração dos candidatos que se inscreveram no processo seletivo de estágio como pretos ou pardos, com base exclusivamente nos aspectos fenotípicos.

1.1.1 A ascendência ou colateralidade familiar do/a candidato/a não será considerada em nenhuma hipótese para os fins de averiguação da autodeclaração de pessoa negra do/a candidato/a.

2. A CONSTITUIÇÃO DAS COMISSÕES DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E RECURSAL

2.1 A comissão de heteroidentificação será composta por cinco integrantes, que tenham formação ou capacitação ou experiência nas temáticas da promoção da igualdade racial e do enfrentamento do racismo, os quais deverão ser distribuídos por gênero e cor.

2.2 A Comissão Recursal será composta por três integrantes, distintos/as dos membros da Comissão de Heteroidentificação.

3. O PROCESSO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS

3.1 O/A candidato/a que se autodeclarou negro/a será submetido/a ao processo de heteroidentificação, complementar à autodeclaração preenchida para concorrer à reserva de vagas a que se refere o tópico III, item 2, do Edital PR/SE/SEST n. 01/2022 de 09 de maio de 2022.

3.1.1 O/A candidato/a deverá verificar a data, local e horário previstos para a realização do processo de heteroidentificação, conforme os tópicos 4 e 5 deste Edital.

3.1.1.1 Não será realizada etapa do processo, em hipótese alguma, fora da data, local e horário determinados nos tópicos 4 e 5 deste Edital.

3.1.1.2 As entrevistas serão realizadas em formato telepresencial pela Plataforma de Reuniões Zoom (<https://zoom.us/jt-meetings.html>), para evitar a exposição dos candidatos e membros da Comissão a risco em virtude da pandemia pelo Covid-19.

3.1.1.2.1 Para o processo de heteroidentificação, de forma telepresencial, as condições de acesso e conectividade devem ser observadas.

3.1.1.2.1.1 Caberá ao/à candidato/a certificar-se do recebimento do e-mail com o link da reunião até as 15 horas do dia anterior à data prevista no tópico 5 deste Edital.

3.1.1.2.1.2 Se houver dificuldade de acesso, o/a candidato/a poderá requerer, previamente, acesso às dependências do Ministério Público Federal para utilização das ferramentas necessárias para a videoconferência.

3.2 O processo de heteroidentificação será gravado em áudio e vídeo para fins de arquivamento, bem como para disponibilização ao/à interessado/a, quando solicitado, e para uso na análise de eventuais recursos interpostos pelo/a candidato/a.

3.2.1 O/A candidato/a que se recusar à gravação não terá a sua autodeclaração de negro/a confirmada e será eliminado/a do certame (dispensada a convocação suplementar de candidatos).

3.3 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em processos de heteroidentificação realizados em outros certames.

3.4 Durante o processo de heteroidentificação, será vedado ao/a candidato/a o uso de quaisquer acessórios, tais como boné, chapéu, óculos, maquiagem, ou de artifícios tecnológicos que impeçam, dificultem ou alterem a observação e o registro de suas características fenotípicas.

3.4.1 A Comissão poderá solicitar a retirada de acessórios que porventura estejam dificultando a heteroidentificação.

3.4.2 Os candidatos deverão se posicionar próximos e de frente à câmera, em ambiente bem iluminado e sem uso de filtros.

3.5 O/A candidato/a deverá comparecer munido/a de documento de identidade oficial com foto, para fins de identificação.

3.6 As decisões da Comissão de Heteroidentificação e da Comissão Recursal, pelo deferimento ou indeferimento, devem ser proferidas pela maioria simples de seus membros.

3.6.1 O teor das decisões será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011.

3.7 As decisões da Comissão de Heteroidentificação e da Comissão Recursal terão validade apenas para a seleção pública para a qual foram designadas, não servirão para outras finalidades.

3.8 As decisões da Comissão de Heteroidentificação e da Comissão Recursal ocorrerão imediatamente após o término das entrevistas.

3.8.1 No momento da deliberação pela Comissão de Heteroidentificação ou pela Comissão Recursal, o/a candidato/a não poderá permanecer na sessão.

3.9 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o/a candidato/a será eliminado/a (dispensada a convocação suplementar de candidatos), e, se houver sido contratado/a, ficará sujeito/a à anulação de sua contratação, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.9.1 declaração falsa corresponde à falta de requisito para concorrer na forma como inscrito no concurso.

3.10 O/A candidato/a que não comparecer perante a Comissão de Heteroidentificação ou a Comissão Recursal no dia, horário e local estabelecidos em ato de convocação ou comparecer sem portar a documentação exigida terá a sua autodeclaração de negro/a não confirmada e passará a compor a lista geral de inscritos.

3.11 O resultado provisório do processo de heteroidentificação será publicado no sítio eletrônico da Procuradoria da República em Sergipe (www.mpf.mp.br/se/estagie-conosco), no qual constarão os dados de identificação do/a candidato/a, a decisão da Comissão de Heteroidentificação a respeito da confirmação da autodeclaração e as condições para o exercício do direito de recurso pelos interessados.

3.12 Caberá recurso da decisão da Comissão de Heteroidentificação no prazo de dois dias úteis contados a partir da publicação do resultado provisório no site.

3.12.1 O recurso deverá ser encaminhado à Comissão Recursal e o resultado definitivo será divulgado no prazo de até dois dias úteis.

3.12.2 Contra a decisão de não confirmação da autodeclaração, terá interesse recursal o/a candidato/a por ela prejudicado/a.

3.13 A Comissão Recursal tem o direito de convocar o/a candidato/a para uma nova entrevista, telepresencial ou presencial.

3.14 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

3.15 O edital com o resultado final do processo de heteroidentificação será publicado no sítio eletrônico da Procuradoria da República em Sergipe (www.mpf.mp.br/se/estagie-conosco).

3.16 Não haverá segunda chamada para a realização do processo de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros.

4. O CRONOGRAMA

DATA	EVENTO	LOCAL/FORMATO
12/07/2022	Prazo para divulgação do edital de convocação	www.mpf.mp.br/se/estagie-conosco
12/07/2022	Envio, pela Comissão de Heteroidentificação, dos links para as entrevistas	E-mails dos candidatos
14/07/2021 (início às 9 horas)	Apresentação dos candidatos à Comissão de Heteroidentificação	Plataforma de Reuniões Zoom
15/07/2021	Publicação do resultado provisório do processo de heteroidentificação	www.mpf.mp.br/se/estagie-conosco
18/07/2022 e 19/07/2022	Prazo para interposição de recurso contra o resultado provisório	prse-concursoestagio@mpf.mp.br
20/07/2022 e 21/07/2022	Análise dos recursos pela Comissão Recursal	Entrevista presencial na sede da Procuradoria da República em Sergipe
22/07/2022	Divulgação do resultado final e homologação	www.mpf.mp.br/se/estagie-conosco

5. A CONVOCAÇÃO

5.1 Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para entrevista telepresencial, pela Comissão de Heteroidentificação, via Plataforma Zoom, no dia 14/07/2021, nos horários aqui estabelecidos:

ADMINISTRAÇÃO		
Inscrição	Nome	Horário
14	CINTIA DA SILVA RIBEIRO	09h00
322	JAILSON XAVIER DOS SANTOS	09h00
287	LEANDRO CASTRO SILVA	09h05

989	MATHEUS DE OLIVEIRA SILVA	09h05
360	MATHEUS SANTOS VASCONCELOS	09h10
975	RÍVILA DOS SANTOS ARAÚJO	09h10

DIREITO GRADUAÇÃO

Inscrição	Nome	Horário
612	EDSON DOS SANTOS	09h15
602	LÍCIA KAROLINE COSTA DE OLIVEIRA	09h15

DIREITO PÓS-GRADUAÇÃO

Inscrição	Nome	Horário
71	GEISIRLENE BEZERRA DOS SANTOS FARIAS	09h20
308	KATTILEY REZENDE DE SOUZA	09h20
887	LUCAS CRUZ DA CUNHA	09h25
108	VICTÓRIA CRUZ MOITINHO	09h25

ENGENHARIA CIVIL

Inscrição	Nome	Horário
359	ISAAC SANTANA TRAVASSOS	09h30

INFORMÁTICA

Inscrição	Nome	Horário
841	ERIVELTON DOS SANTOS DA SILVA	09h35
913	RAUL MIGUEL SANTOS NASCIMENTO	09h35

JORNALISMO

Inscrição	Nome	Horário
1107	ANNA MARÍLIA DOS SANTOS PAIVA	09h40
822	HERICLEUTON ALMIR SANTOS SILVA	09h40

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

As dúvidas acerca do processo de heteroidentificação previsto neste Edital devem ser direcionadas ao Setor de Estágio da Procuradoria da República em Sergipe (endereço eletrônico prse-concursoestagio@mpf.mp.br).

HEITOR ALVES SOARES
Coordenador de Estágio da PR/SE

EXPEDIENTE

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO**

**Diário do Ministério Público Federal - Eletrônico Nº 130/2022
Divulgação: terça-feira, 12 de julho de 2022 - Publicação: quarta-feira, 13 de julho de 2022**

**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 – Brasília/DF**

**Telefone: (61) 3105.5913
E-mail: pgr-publica@mpf.mp.br**

Responsáveis:

**Fernanda Rosa de Vasconcelos Oliveira
Subsecretária de Gestão Documental**

**Renata Barros Cassas
Chefe da Divisão de Editoração e Publicação**